



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 02/2026

EDITAL N º 07/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

**Sistema Registro de Preços
Lei 14.133/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM TEMA BULLYING PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.





ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. OUTRAS DECLARAÇÕES
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I – Documentos de Habilitação Exigidos;
- II – Termo de Referência;
- III – Modelo De Proposta Comercial com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;
- IV – Declarações Unificadas;
- V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII - Minuta do Contrato
- VIII - Termo de Ciência e Notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555406.421.00008167/2025-92
EDITAL Nº 07/2026
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVA ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Educação
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Preço por Item
Objeto:	Registro de preço para aquisição de livros com tema BULLYING para serem utilizados nas unidades escolares do município de Ubatuba, pelo período de 12 meses
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Educação
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8390/2024; Decreto Municipal nº 8391/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 01/10/2026 ÀS 12:00h ATÉ O DIA 21/10/2026 ÀS 08:00h
Data da abertura e julgamento:	21/10/2026
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:	Nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar 123/06, a licitação é exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
Valor Global Estimado:	R\$ 2.322.284,17

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, MENOR VALOR POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



**1. DO OBJETO****REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM TEMA BULLYING PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	391	UN	A BALEIA ANA E A NUVEM DE CHUVA AUTORA(A): PATRÍCIA GIBIN DE OLIVEIRA ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 28 PÁGINAS / 23X23 CM UMA BALEIA QUE QUERIA VIVER ENTRE AS NUVEIS NO CÉU, UMA NUVEM QUE QUERIA VIVER NAS ÁGUAS DO MAR... DESSES ESTRANHOS DESEJOS SURGE UMA AMIZADE IMPROVÁVEL E O DESEJO DE FAZER FELIZ A QUEM SE QUER BEM.	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
2	391	UN	A CACHORRA QUE NÃO ERA TRISTE NEM AZUL AUTOR(A): JANETE VICCARI BARBOSA ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 24 PÁGINAS / 17X24 CM QUANDO LUCAS FOI PRESENTEADO COM UMA LINDA CACHORRINHA SALSICHA... OPS!, NA VERDADE, UMA PASTOR-ALEMÃO, NEM ELE NEM SUA FAMÍLIA IMAGINARAM AS MUITAS EXPERIÊNCIAS QUE VIVERIAM JUNTOS. UMA COISA É CERTA: TODOS SE ENVOLVERAM.	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
3	391	UN	A COLECIONADORA DE LENDAS AUTOR(A): ROSANE NICOLAU ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 80 PÁGINAS / 13X19,5 CM "GOSTO DAS LENDAS PORQUE NELAS TUDO É POSSÍVEL", DIZ A NARRADORA DESTE LIVRO. GAROTA APAIXONADA POR LENDAS, ELA DESCOBRIU QUE A MELHOR MANEIRA DE COLECIONÁ - LAS NA MEMÓRIA ERA RECONTANDO-AS POR ESCRITO COM SUAS PRÓPRIAS PALAVRAS.	R\$ 79,0000	R\$ 30.889,00
4	391	UN	A HISTÓRIA DA MENINA E DO MEDO DA MENINA AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: UMA MENINA E SEU MEDO. NÃO É HISTÓRIA DE ARREPIAR, MAS DE REFLETIR SOBRE COMO NOS SENTIMOS QUANDO SOMOS TRATADOS COMO DIFERENTES. TEMAS: MEDO, ACEITAÇÃO, CONVIVÊNCIA ISBN 978-85-7913-292-6	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
5	391	UN	A HORTA DA LELE ESCRITOR: FAGNER ZANETTI ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 2ª EDIÇÃO / 24 PÁGINAS / 24X17 CM UMA MENINA CURIOSA DESCOBRE QUE UMA HORTA CASEIRA PODE TRAZER MUITOS BENEFÍCIOS PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA E DO MUNDO! QUER SABER POR QUÊ? COMECE POR AQUI...	R\$ 45,6667	R\$ 17.855,67
6	391	UN	A MATRIOSCA TRISTE AUTORA: PATRÍCIA GIBIN DE OLIVEIRA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: CINCO BONEQUINHAS COM SONHOS DIFERENTES BUSCAM A FELICIDADE EM CAMINHOS	R\$ 85,3333	R\$ 33.365,33





			SEPARADOS. UMA REFLEXÃO SOBRE UNIÃO, IDENTIDADE E PROPÓSITO4. TEMAS: SENTIMENTO, ACEITAÇÃO, CONVIVÊNCIA. ISBN 978-85-7913-257-5		
7	391	UN	A MELHOR RESPOSTA RESPOSTA AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: DIANTE DE UMA SITUAÇÃO DIFÍCIL, QUAL É A MELHOR RESPOSTA? UMA HISTÓRIA SOBRE ESCOLHAS, ÉTICA E CONVIVÊNCIA. ISBN 978-85-7913-201-8	R\$ 83,6667	R\$ 32.713,67
8	391	UN	A MENINA QUE ENGOLIU O SOL AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: BILL BORGES. DESCRIÇÃO: UMA MENINA APRENDE A FALAR COM DELICADEZA E EMPATIA. CADA PALAVRA SUA PARECE TER UM PEDACINHO DE LUZ. TEMAS: AUTOESTIMA, ACEITAÇÃO, DIFERENÇA, AMIZADE ISBN 978-65-81265-48-9	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63
9	391	UN	A PRINCESA PROMETIDA AUTOR(A): PRISCILA CAROLINE ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 40 PÁGINAS / 17X24CM NUM REINO DISTANTE, UM FEITIÇO FOI LANÇADO, A RAINHA NÃO PODERIA TER FILHOS. MAS ISSO NÃO IMPEDIU DE NASCER UMA LINDA PRINCESA DE PELE COR DE JAMBO E OLHOS DE AVELÃ. ELA CRESCER E VIVEU FELIZ E TRANQUILA, ATÉ QUE A FADA MÃ VOLTOU...	R\$ 79,0000	R\$ 30.889,00
10	391	UN	A VIAGEM DE ALAA AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: ALAA PRECISA DEIXAR SUA TERRA. EM SUA VIAGEM, DESCOBRE O VALOR DA AMIZADE E DA SOLIDARIEDADE. UMA HISTÓRIA SOBRE MIGRAÇÃO, ACOLHIMENTO E CONVIVÊNCIA. ISBN 978-85-7913-378-7	R\$ 64,5667	R\$ 25.245,57
11	391	UN	A VIAGEM, O CACHORRO, MINHA AVO E SUA DENTADURA ESCRITORA: MARGARETH BRANDINI PARK ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 20 PÁGINAS / 23X23 CM AS MEMÓRIAS DO NARRADOR MENINO NOS CONVIDAM A VIAJAR COM ELE, SEU CÃO INSEPARÁVEL, SEUS PAIS E AVÓS A UMA PRAIA DISTANTE. A PROCURA PELO SENTIDO DAS PALAVRAS, AO NARRAR SUAS AVENTURAS E DESVENTURAS, NOS TRANSPORTA PARA UM TEMPO COM SABOR DE INFÂNCIA CURIOSA.	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
12	391	UN	ABRAÇA, MOLEQUE! AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: ABRAÇAR É MAIS DO QUE UM GESTO. É ACOLHER, RESPEITAR E CONVIVER. O MOLEQUE APRENDE QUE O AFETO TRANSFORMA. UMA HISTÓRIA SOBRE EMPATIA E CONVIVÊNCIA. ISBN	R\$ 83,0000	R\$ 32.453,00
13	391	UN	AMANDA, A VASSOURA MÁGICA ESCRITOR: SÉRGIO LOWCHINOVSCY ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 24 PÁGINAS / 23X23 CM UM CASTELO DE FADAS... NÃO, DE BRUXAS. UMA BRUXINHA... QUER DIZER, UMA FADINHA. UMA VASSOURA	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00





			... OU MELHOR, UMA APIMENTADA CONTADORA DE HISTÓRIAS. NUM AMBIENTE FANTÁSTICO E ENCANTADOR, VAMOS DESCOBRIR A HISTÓRIA E OS SEGREDOS DA BRUXINHA ZAZÁ E DE AMANDA, SUA VASSOURA MÁGICA.		
14	391	UN	ANGÉLICA E O SEGREDO DOS BULBOS AUTOR(A): MARGARETH BRANDINI PARK ILUSTRADOR(A): GIANFRANCO ZAVALLONI 64 PÁGINAS / 20X20CM UMA MENINA QUE GOSTAVA DE ANDAR DESCALÇA PARA QUE A TERRA LHE MASSAGEASSE OS PÉS OS PÉS OU UMA LINDA FLOR QUE DESABROCHARIA DE UM BULBO DORMITANTE? QUEM É ANGÉLICA?	R\$ 80,0000	R\$ 31.280,00
15	391	UN	APRENDENDO A LER COM OS ANIMAIS ESCRITORA: CAROLINA FELICORI ILUSTRADORA: BRUNA PELEGRINA 48 PÁGINAS / 21X29,7 CM QUE TAL APRENDER A LER E A COMPREENDER TEXTOS COM AS 30 HISTÓRIAS DA COLETÂNEA "APRENDENDO A LER COM OS ANIMAIS"? ESSAS HISTÓRIAS, DIVIDIDAS EM TRÊS DIFERENTES FASES – “ESTOU COMEÇANDO A LER”, “ESTOU APRENDENDO A LER MAIS E MELHOR” E “AGORA EU JÁ SEI LER!” – PODEM AJUDAR AS CRIANÇAS A APRENDER A LER E A ENTENDER MELHOR O COMPLEXO MUNDO QUE AS CERCA, POR MEIO DE TEMÁTICAS QUE ENVOLVEM VALORES DE VIDA, COMO EMPATIA, GRATIDÃO, RESPEITO, HUMILDADE, RESPONSABILIDADE, ENTRE OUTRAS.	R\$ 85,3333	R\$ 33.365,33
16	391	UN	AS CINCO SAIAS ESCRITORA: LUCIENE TOGNETTA ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 24 PÁGINAS / 20X25 CM CINCO MENINAS, UMA, DIFERENTE. SERÁ QUE FICARÃO IGUAIS NOVAMENTE?	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
17	391	UN	AS CORES DOS SENTIMENTOS DE LEO, O CAMALEÃO ESCRITOR: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA ILUSTRADOR: JÚNIOR CAMEZ 28 PÁGINAS / 23X23 CM QUAL É A COR DE UM SORRISO, DE UM SUSTO, DE UMA PAIXÃO? AMOR, ALEGRIA, TRISTEZA, MEDO... SOMOS FEITOS DE EMOÇÕES QUE SE ABRIGAM EM NOSSOS OLHOS E PINCELAM NOSSA VIDA. O CAMALEÃO LEO NOS CONVIDA A UMA AVENTURA COLORIDA, EM QUE AS CORES DOS SENTIMENTOS TINGEM E MUDAM A CADA PÁGINA VIRADA. NA COMPANHIA DE SUA AMIZADE, VAMOS DESBRAVAR AS BELEZAS QUE PINTAM O MUNDO, TRILHANDO UM CAMINHO DE DESCOBERTAS.	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
18	391	UN	AS CORES E A COR AUTOR(A): REGIANE ROSSI HILKNER ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 24 PÁGINAS / 23X23 CM PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO... CORES: TÃO LINDAS E TÃO DIFERENTES!	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
19	391	UN	AS MÃES NUNCA SÃO IGUAIS AUTORA E ILUSTRADORA: RAQUEL PRESTES. DESCRIÇÃO: CADA MÃE TEM SEU JEITO DE AMAR, EDUCAR E INTERAGIR. MAS HÁ ALGO QUE TODAS TÊM EM COMUM.	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23





			VOCÊ SABE O QUE É? TEMAS: RESPEITO, DIVERSIDADE, AFETIVIDADE ISBN 978-85-7913-333-6		
20	391	UN	AURORA... ATCHIM! ESCRITORA E ILUSTRADORA: ANA MARGARIDA MIGNONE 28 PÁGINAS / 23X23 CM AURORA... ATCHIM! É A HISTÓRIA DE UMA PREGUICINHA FOFA QUE GOSTARIA DE SER MAIS RÁPIDA. UM DIA, EM MEIO A TANTAS FOLHAGENS, ELA ENCONTRA UMA FLOR BEM DIFERENTE DAS OUTRAS. A PARTIR DAÍ, COISAS MUITO ENGRAÇADAS COMEÇAM A ACONTECER. TANTAS TRANSFORMAÇÕES, TANTOS DESEJOS, SONS E... ATCHINS!	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
21	391	UN	BICHINHOS SOLIDÁRIOS AUTORA: SÍLVIA DELÁZARI. ILUSTRADORA: CAROL JUSTE. DESCRIÇÃO: UMA FORMIGUINHA LEVA UM TOMBO E SEUS AMIGOS DA FLORESTA TENTAM AJUDÁ-LA. UM MACACO ATRAPALHADO CAUSA UM SUSTO! UMA HISTÓRIA DIVERTIDA SOBRE SOLIDARIEDADE E EMPATIA. TEMAS: SOLIDARIEDADE, AMIZADE, SENTIMENTO, CONVIVÊNCIA ISBN 978-85-7913-237-7	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
22	391	UN	BOLA DE PELO ESCRITORA: LUCIENE TOGNETTA ILUSTRAÇÕES: PAULA KRANZ 32 PÁGINAS / 20,5 X 13,5 CM ADEMIR E ADEMIR SÃO UM GATO E UM MENINO. OS DOIS TÊM BOLA DE PELO NO ESTÔMAGO. MAS A BOLA DE PELO DO MENINO NÃO É DE PELO, NÃO: ELA É FEITA DE SENTIMENTO QUE FICA DENTRO DA GENTE. O BOM É QUE O MENINO ADEMIR PODE EXPRESSAR COM PALAVRAS O QUE SENTE... ESCRITO POR LUCIENE TOGNETTA E ILUSTRADO POR PAULA KRANZ, ESTE É UM LIVRO QUE TRATA DE MANEIRA LÚDICA SOBRE COMO FALAR A RESPEITO DOS SENTIMENTOS QUE MORAM DENTRO DE CADA UM DE NÓS.	R\$ 75,0000	R\$ 29.325,00
23	391	UN	BOLHINHA DE SABÃO AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. EDITORA: ADONIS. FORMATO: 23X23CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 20. DESCRIÇÃO: TAMBÉM PARTE DO PROJETO CONVIVÊNCIA ÉTICA NA ESCOLA, ESTE LIVRO APRESENTA UMA SITUAÇÃO COMUM ENTRE CRIANÇAS: A BRINCADEIRA COM BOLHAS DE SABÃO. QUANDO ALGUÉM COMEÇA A ATRAPALHAR, SURGE A NECESSIDADE DE LIDAR COM CONFLITOS E BUSCAR AJUDA. TEMAS: CONVIVÊNCIA, BRINCADEIRA, AMIZADE, SENTIMENTO. ISBN 978-85-7913-377-0	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
24	391	UN	CABEÇA DE FLOR AUTOR(A): CRISTINA LAZARETTI ILUSTRADOR(A): FABIO EUGENIO 24 PÁGINAS / 23X23 CM CABEÇA DE FLOR TINHA QUASE TUDO NA VIDA: UMA FLORESTA ENCANTADA, UMA AVÓ SÁBIA E AMIGOS NA	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23





			FLORESTA. MAS E O PODER DE TRANSFORMAR? ONDE ELA PODERIA ENCONTRAR		
25	391	UN	CALMA, MARTIM! FOI SÓ UM DIA RUIM... ESCRITOR: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA ILUSTRADOR: ANDRÉ CERINO 32 PÁGINAS / 23X23 CM MARTIM ERA BOM NO FUTEBOL, NA NATAÇÃO, EM TUDO O QUE FAZIA. POPULAR, ESTAVA SEMPRE RODEADO DE AMIGOS. ATÉ QUE COMEÇOU A SE ACHAR O MELHOR DE TODOS. ENTÃO, OS AMIGOS COMEÇARAM A SE AFASTAR, AS COISAS COMEÇARAM A DAR ERRADO... ESCRITO POR ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA E ILUSTRADO POR ANDRÉ CERINO, O LIVRO CONVIDA À REFLEXÃO, À PRÁTICA DA EMPATIA E À VALORIZAÇÃO DA AMIZADE, E MOSTRA QUE UM DIA PODE SER RUIM, MAS NO OUTRO TUDO PODE MUDAR.	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
26	391	UN	CANTE DE LÁ QUE EU CANTO DE CÁ ESCRITOR: ERALDO MIRANDA ILUSTRAÇÕES: SIMONE ZIASCH E VICENTE MENDONÇA 32 PÁGINAS / 20,5 X 27,5 CM DO LADO DE CÁ, O SABIÁ-DE-ÓCULOS ESPANTOU A SABIÁ-POCA PARA O LADO DE LÁ. A MÚSICA DA FLORESTA TORNOU-SE INCOMPLETA. FALTAVAM NOTAS MUSICAIS! SÓ HAVIA UMA MANEIRA DE A MELODIA VOLTAR. MAS SERIA POSSÍVEL? UM LIVRO MÁGICO SOBRE CONVIVÊNCIA, RESPEITO, ATITUDES E SOBRE COMO TORNAR O MUNDO MELHOR, ESCRITO POR ERALDO MIRANDA E ILUSTRADO POR SIMONE ZIASCH E VICENTE MENDONÇA.	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
27	391	UN	CASA DE VÓ E VÔ AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: A CASA DOS AVÓS É DOCE, CHEIA DE AVENTURAS E CARINHO. UMA HISTÓRIA QUE CELEBRA O AFETO FAMILIAR. TEMAS: CONVIVÊNCIA, IMAGINAÇÃO, SENTIMENTO ISBN 978-85-7913-114-1	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
28	391	UN	CATARINA, A TARTARUGA POETISA ESCRITORA: SÍLVIA DELÁZARI ILUSTRADORA: CAROL JUSTE 20 PÁGINAS / 20X25 CM CATARINA É UMA TARTARUGA QUE SOFRE PORQUE QUER, ACIMA DE TUDO, SER A MELHOR. MAS É PERDENDO QUE APRENDE SUAS MELHORES LIÇÕES.	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
29	391	UN	COM ORELHAS DE GIRAFA AUTORAS: MONA LISA DANTAS E NATHALIE ROMANO. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: LUIZ ESTÁ TRISTE. SEUS AMIGOS DESCOBREM O SEGREDO DAS PESSOAS-GIRAFAS: UMA FORMA MÁGICA DE SE COMUNICAR COM EMPATIA 7. TEMAS: COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, EMPATIA, SOLIDARIEDADE. ISBN 978-65-86844-44-3	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
30	391	UN	COMO NASCE UM ROBÔ? AS AVENTURAS DE LIRA E LECO ESCRITORA: AMANDA CHRISTOVAM ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 32 PÁGINAS / 18X25CM TUDO COMEÇOU COM UMA CAIXA DE FERRAMENTAS, UMA BOLA PERDIDA E DUAS CRIANÇAS AVENTUREIRAS. LIRA E	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33





			LECO SÃO MOVIDOS POR UMA CURIOSIDADE SEM LIMITES. ENTRE PARAFUSOS, FITAS, RODAS E MUITA IMAGINAÇÃO, ELES EMBARCAM EM UMA AVENTURA CHEIA DE INVESTIGAÇÕES, DESAFIOS E DESCOBERTAS, PARA RESPONDER A UMA PERGUNTA: AFINAL, COMO NASCE UM ROBÔ? NESTA HISTÓRIA, VOCÊ VAI DESCOBRIR QUE CONSTRUIR VAI MUITO ALÉM DE JUNTAR PEÇAS. É PRECISO PERGUNTAR, TESTAR, ERRAR, TENTAR DE NOVO... E, PRINCIPALMENTE, SE SUPERAR! PREPARE-SE PARA ENTRAR NO UNIVERSO DA ROBÓTICA, EM QUE CRIATIVIDADE, AMIZADE E COLABORAÇÃO FAZEM NASCER POSSIBILIDADES INFINITAS.		
31	391	UN	CORAGEM, MOLEQUE! AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: O MOLEQUE PRECISA ENFRENTAR SEUS MEDOS. COM AJUDA DOS AMIGOS, DESCOBRE QUE CORAGEM É ALGO QUE SE APRENDE. UMA HISTÓRIA SOBRE SUPERAÇÃO E AMIZADE. ISBN 978-65-86844-17-7	R\$ 83,0000	R\$ 32.453,00
32	418	UN	CORAGEM PARA VOAR ESCRITORA: TELMA GUIMARÃES ILUSTRADORA: SUZANE LOPES 32 PÁGINAS / 24X26 CM “ QUANDO CRIANÇA, EU NÃO FAZIA GRANDES ESTRIPULIAS. NÃO ANDAVA DE BICICLETA NEM SUBIA EM ÁRVORES. AH, MAS FAZIA TUDO ISSO EM MEUS CADERNOS. E BEM CAPRICHADO, COMO O PERSONAGEM DESTE LIVRO. NESTA HISTÓRIA, SONHO E REALIDADE SE MISTURAM. COMO NOS LIVROS!” — TELMA GUIMARÃES	R\$ 75,0000	R\$ 31.350,00
33	391	UN	COSPE-FOGO, O DRAGÃO AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: UM DRAGÃO QUE NÃO COME CARVÃO, MAS COSPE FOGO. PODE SAIR SOLTANDO FUMAÇA POR AÍ? UMA HISTÓRIA SOBRE CONVIVÊNCIA E CONTROLE EMOCIONAL. TEMAS: CONVIVÊNCIA, SUPERAÇÃO, SENTIMENTO ISBN 978-85-7913-116-5	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
34	391	UN	DE GRÃO EM GRÃO ESCRITOR: ERALDO MIRANDA ILUSTRAÇÕES: SIMONE ZIASCH E VICENTE MENDONÇA 32 PÁGINAS / 20,5 X 27,5 CM MELISSA SONHA COM UM FUTURO EM QUE CADA GESTO SEJA UM GRÃO DE ESPERANÇA, E CADA PASSO, UMA CHANCE DE MUDAR O MUNDO. ERALDO MIRANDA TECE COM DELICADEZA A IMPORTÂNCIA DA SOLIDARIEDADE E DA PARTILHA, MOSTRANDO QUE JUNTOS PODEMOS SEMEAR DIAS MAIS JUSTOS.	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
35	391	UN	DE QUEM É A PRIMEIRA ACEROLA? AUTORAS: CAROLINA DE ARAGÃO ESCHER MARQUES E LÍVIA MARIA FERREIRA DA SILVA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: DOIS AMIGOS DISPUTAM A PRIMEIRA ACEROLA. SERÁ QUE VENCER É A ÚNICA SOLUÇÃO? UMA HISTÓRIA SOBRE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E AMIZADE 5. TEMAS: CONVIVÊNCIA, AMIZADE, RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. ISBN 978-85-7913-255-1	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23





36	391	UN	DEU APAGÃO! ESCRITOR: ERALDO MIRANDA ILUSTRAÇÕES: SIMONE ZIASCH E VICENTE MENDONÇA 32 PÁGINAS / 20,5 X 27,5 CM DE REPENTE, A ENERGIA DESAPARECEU. EM MEIO AO CAOS E À ESCURIDÃO, BRILHOU UMA IDEIA: RESPEITAR OS VENTOS, ABRAÇAR O SOL E OUVIR AS MARÉS. DEU APAGÃO É UMA JORNADA POÉTICA E INSPIRADORA, TECIDA COM OS VENTOS DA SUSTENTABILIDADE. ERALDO MIRANDA NOS CONVIDA A REDESCOBRIR A FORÇA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS, A VALORIZAR O QUE MOVE O MUNDO E A ACENDER O FUTURO QUE DESEJAMOS.	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
37	391	UN	DIZEM QUE TODA CAVERNA É ASSIM... AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: BILL BORGES. DESCRIÇÃO: UMA MENINA VIVE EM UMA CAVERNA ESCURA. MAS SERÁ QUE TODA CAVERNA É IGUAL? UMA HISTÓRIA SOBRE DESCOBERTA, CORAGEM E TRANSFORMAÇÃO. ISBN 978-65-81265-66-3	R\$ 75,0000	R\$ 29.325,00
38	391	UN	DOCE ÁGUA DO RIO AUTOR(A): LEILA SELEGUINI ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 20 PÁGINAS / 17X24 CM UM TUIUIÚ APARECE PELA PRIMEIRA VEZ EM UMA REPRESA E, COM SEU JEITO DIFERENTE, AGUÇA A CURIOSIDADE DE TODOS OS DEMAIS MORADORES DO LUGAR, QUE NÃO RESISTEM À SIMPATIA DO VISITANTE.	R\$ 50,3000	R\$ 19.667,30
39	391	UN	DOIDEIRA DE GALO À TOA (OU A REGRA QUE NÃO É SEMPRE BOA) AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: UM GALO MUDA DA FAZENDA PARA A CIDADE GRANDE. SERÁ FÁCIL SE ADAPTAR? UMA HISTÓRIA DIVERTIDA QUE QUESTIONA REGRAS E MOSTRA QUE NEM TODA NORMA FAZ SENTIDO EM TODOS OS CONTEXTOS. TEMAS: CONVIVÊNCIA, SUPERAÇÃO, ÉTICA. ISBN 978-85-7913-117-2	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
40	391	UN	DOROTEIA, A VELHINHA QUE GOSTAVA DE DANÇAR - AUTOR(A): MARGARETH BRANDINI PARK ILUSTRADOR(A): MARÍLIA COTOMACCI 32 PÁGINAS / 20X25 CM OS DIAS IGUAIS TRANSCORRIAM TRANQUILAMENTE, DIA DE REZAR, DIA DE CUIDAR DO JARDIM, DIA DE TELEFONAR, DE VER TV E, CLARO, DIA DE DANÇAR. MAS AÍ APARECEU AUGUSTUS...	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
41	391	UN	ELE ERA MEU AMIGO ESCRITORES: LUCIENE TOGNETTA E PABLO JAVIER CASTRO CARRASCO ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 20 PÁGINAS / 20X25 CM UM MENINO DIFERENTE? CLARO QUE NÃO, IGUAL A TODA GENTE. UMA HISTÓRIA PRA GUARDAR COMIGO, PORQUE ELE ERA MEU AMIGO...	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
42	391	UN	ENIGMAS DO CASARÃO HISTÓRICO AUTOR(A): LEILA SELEGUINI ILUSTRADOR(A): JÚLIO CÉSAR ESGLO MURIANO	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23





			56 PÁGINAS / 13X19,5 CM UMA HISTÓRIA DE AMOR DO PASSADO SERÁ DESVENDADA, NO PRESENTE, POR DOIS JOVENS ENAMORADOS.		
43	391	UN	ENROLA, ENROLA ATÉ FAZER UMA BOLA AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: BOLA, O TATU, VIVE ENROLANDO E ADIANDO DECISÕES. UMA HISTÓRIA SOBRE ESCOLHAS, PROCRASTINAÇÃO E CONVIVÊNCIA. TEMAS: ESCOLHAS, AMIZADE, CONVIVÊNCIA. ISBN 978-85-7913-210-0	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
44	391	UN	ERA OUTRA VEZ O REIZINHO... E SEUS VIZINHOS AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: O REIZINHO AGORA TEM VIZINHOS. COMO SERÁ ESSA CONVIVÊNCIA? UMA HISTÓRIA SOBRE REGRAS, RESPEITO E EMPATIA. ISBN 978-85-7913-181-3	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63
45	391	UN	ERA UMA VEZ... ALGO TÃO DOCE, FEITO HISTÓRIAS, QUE EU GUARDAVA NA MEMÓRIA! ESCRITORES: JACKSON SOUZA E VANESSA ARANHA MORIMOTO ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 44 PÁGINAS / 20X20 CM UM LIVRO RECHEADO DE AFETO E DE DOÇURA. EM PEQUENAS LINHAS RESGATAMOS MEMÓRIAS QUE NOS PERMITEM RIR, SENTIR, APRENDER E AMAR. E VOCÊ, TERIA ALGO TÃO DOCE PARA NOS CONTAR?	R\$ 85,3333	R\$ 33.365,33
46	391	UN	ERAM DEZ MACACOS NO GALHO DE UM ÁRVORE ESCRITOR: JACKSON SOUZA ILUSTRAÇÕES: CRIS TAUFFER 32 PÁGINAS / 23X23 CM EMBARQUE NESSA AVENTURA COM DEZ MACACOS TRAVESSOS E DESCUBRA, A CADA PÁGINA VIRADA, PARA ONDEM ELES PULAM. ESTE LIVRO CUMULATIVO CATIVARÁ OS CORAÇÕES DOS PEQUENOS LEITORES, ENSINANDO A CONTAR DE FORMA LÚDICA E ESTIMULANTE. PREPARE-SE PARA UMA CONTAGEM REGRESSIVA CHEIA DE SURPRESAS E ALEGRIA.	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
47	391	UN	ESPERA, MOLEQUE! AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: O MOLEQUE QUER TUDO PARA ONTEM. MAS APRENDER A ESPERAR PODE SER UMA GRANDE AVENTURA. UMA HISTÓRIA SOBRE PACIÊNCIA E RESPEITO AO TEMPO DO OUTRO. ISBN 978-65-86844-03-0	R\$ 83,0000	R\$ 32.453,00
48	391	UN	ESTE CABELO E MEU! ESCRITORA: DEJANIRA RAINHA ILUSTRAÇÕES: ANDRÉ CERINO 32 PÁGINAS / 23X23 CM LISO, ONDULADO, CACHEADO, CRESPO... PRETO, CASTANHO, RUIVO, LOIRO... COMO É O SEU CABELO? O CABELO DA PERSONAGEM DESTE LIVRO É CRESPIÑO. O PAI DELA ADORA, A VOVÓ ADORA... E ELA ADORA! DEJANIRA RAINHA ESCREVEU ESTE LIVRO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE TODOS SE AMAREM COMO SÃO, CADA	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33





			UM DE SEU JEITO. A SENSIBILIDADE DAS ILUSTRAÇÕES FICOU A CARGO DE ANDRÉ CERINO.		
49	391	UN	FOFA ESCRITOR: ANDERSON NOVELLO ILUSTRAÇÕES: ROMONT WILLY 32 PÁGINAS / 20,5 X 27,5 CM OI! EU SOU A FOFA. NESTE LIVRO, VOCÊ VAI CONHECER MEU DIA A DIA E DESCOBRIR QUE MESMO AS COISAS MAIS SIMPLES PODEM SER DIVERTIDAS E CHEIAS DE AMOR. PREPARE-SE PARA SE ENCANTAR COM AS MINHAS AVENTURAS E, QUEM SABE, TAMBÉM FAZER NOVOS AMIGOS PELO CAMINHO. VAMOS JUNTOS? ESCRITO POR ANDERSON NOVELLO E ILUSTRADO POR ROMONT WILLY, ESTE É UM LIVRO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES, QUE CELEBRA A AMIZADE, A DIVERSÃO E A BELEZA DAS PEQUENAS COISAS.	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
50	391	UN	HISTÓRIA DE CHUVA PARA ACABAR COM O MEDO (DELA) AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: UM MENINO TEM MEDO DA CHUVA. TROVÕES E RELÂMPAGOS O APAVORAM. MAS... É SÓ ÁGUA. COMO ENFRENTAR ESSE MEDO? ESTE LIVRO FAZ PARTE DA COLEÇÃO OS MEDOS QUE A GENTE TEM E DO PROJETO CONVIVÊNCIA ÉTICA NA ESCOLA. TEMAS: SENTIMENTO, IMAGINAÇÃO, SUPERAÇÃO ISBN 978-85-7913-253-7	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
51	391	UN	INVASÃO ALIENÍGENA ESCRITOR: NICHOLLAS TEIXEIRA ILUSTRADOR: GABRIEL GUIMARÃES 24 PÁGINAS / 14X21 CM RIPPER, UM ALIENÍGENA VINDO DE VÊNUS, ESTÁ DETERMINADO A ROUBAR TODO O PETRÓLEO DA TERRA. SUPER-ICE PRECISARÁ USAR TODOS OS SEUS PODERES EXTRAORDINÁRIOS PARA IMPEDIR ESSA INVASÃO. MAS RIPPER NÃO ESTÁ SOZINHO, E O CONFRONTO PODE SER MAIS DIFÍCIL DO QUE ELA IMAGINA... COM MUITA AÇÃO E UM TOQUE DE FICÇÃO CIENTÍFICA, INVASÃO ALIENÍGENA TRAZ UMA HISTÓRIA ELETRIZANTE SOBRE CORAGEM, ESTRATÉGIA E A DEFESA DO FUTURO DA TERRA!	R\$ 44,3333	R\$ 17.334,33
52	391	UN	ISSO SE CHAMA EMPATIA AUTORAS: LUCIENE TOGNETTA E NATI ALONSO. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: SENTIR O QUE O OUTRO SENTE, SEJA DE NOITE OU DE DIA. UM LIVRO QUE ENSINA CRIANÇAS A VIVER EM GRUPO E RESPEITAR AS DIFERENÇAS. TEMAS: EMOÇÕES, AUTOESTIMA, CONVIVÊNCIA, AMIZADE ISBN 978-85-7913-492-0	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
53	391	UN	MAMÃO DE BRUXA ESCRITOR: AMAURI DE OLIVEIRA ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 20 PÁGINAS, 20X25 CM RODEADA DE POÇÕES E FEITIÇOS, UMA BRUXA VIVE MIL AVENTURAS, MAS NENHUMA SERIA MAIOR OU MAIS DESAFIADORA DO QUE A DO MAMÃO. SÓ ELE PODERIA RESOLVER UM TERRÍVEL PROBLEMA! POR QUE BRUXAS VÃO MUITO ALÉM DE MAÇÃS ENFEITIÇADAS? SÓ LENDO .MAMÃO DE BRUXA PARA DESCOBRIR...	R\$ 50,3000	R\$ 19.667,30





54	391	UN	MEMORIANDO ENTRE CACOS E POETICES AUTOR(A): MARGARETH BRANDINI PARK NÚMERO DE PÁGINAS: 56 FORMATO: 13X19,5 CM AQUI, MARGARETH TEM A DESTREZA ARTÍSTICA DA BELEZA DA POESIA. SEUS POEMAS LEMBRAM QUE ESSA ARTESÃ, EM QUALQUER GÊNERO QUE CULTIVA, TEM QUASE SEMPRE A MESMA MATÉRIA-PRIMA: A MEMÓRIA. A MEMÓRIA SUA E A DOS OUTROS. A MEMÓRIA, O RELATO ORAL, A LEMBRANÇA, O ESQUECIMENTO, A INVENÇÃO DO SONHO OU DA IMAGINAÇÃO SÃO A GRANDE FONTE DE ONDE MARGARETH - POETISA, ESCRITORA, PESQUISADORA - TIRA SEUS TEXTOS.	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
55	391	UN	MENINO URSO ESCRITORA: VANESSA ARANHA MORIMOTO ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 24 PÁGINAS / 23X23 CM UM ACONTECIMENTO TRANSFORMA A ROTINA DO BEBÊ, QUE CONTA COM A AJUDA DE TODA A FAMÍLIA PARA SUPERAR ESSE MOMENTO. MAS O QUE ACONTECE QUANDO MAMÃE DEMORA A CHEGAR? COM MUITA SABEDORIA, A MAMÃE ACOLHE O MENINO E LHE CONTA UMA HISTÓRIA SOBRE UMA FAMÍLIA DE URSOS QUE VIVE ALGO MUITO SEMELHANTE AO QUE O MENINO ESTÁ VIVENDO... UMA LINDA HISTÓRIA SOBRE O AMOR DE MÃE E FILHO.	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
56	391	UN	O BICHO DO LIVRO ESCRITORA: CRISTINA LAZARETTI ILUSTRADOR: FABIO EUGENIO 24 PÁGINAS / 23X23 CM O SR. OTÁVIO MORAVA COM FADAS, DRAGÕES, PRÍNCIPES, PRINCESAS E COM MUITOS OUTROS SERES ENCANTADOS QUE VIVIAM EM SEUS LIVROS. TODAS AS NOITES, ELE ABRIA UM LIVRO E DEIXAVA A HISTÓRIA SAIR, MAS UM DIA ELE SE FOI. AÍ APARECEU O BICHO DO LIVRO E AS HISTÓRIAS COMEÇARAM A DESAPARECER...	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
57	391	UN	O CHAPÉU DO NOEL AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: NOEL PERDE SEU CHAPÉU. MAS O QUE ISSO TEM A VER COM CONVIVÊNCIA? UMA HISTÓRIA NATALINA SOBRE SOLIDARIEDADE E AFETO. ISBN 978-85-7913-177-6	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
58	391	UN	O CORDÃO DE MÃOS ESCRITOR: ERALDO MIRANDA ILUSTRAÇÕES: SIMONE ZIASCH E VICENTE MENDONÇA 32 PÁGINAS, 20,5 X 27,5 CM O MUNDO PRECISA SE DAR AS MÃOS PARA COMBATER AS DIFERENÇAS, A POBREZA, A FOME, A DESIGUALDADE. NESTE LIVRO REPLETO DE POESIA, ERALDO MIRANDA FAZ DAS MÃOS O SÍMBOLO DE UM FUTURO DE UNIÃO, INTEGRAÇÃO E ESPERANÇA PARA O MUNDO. MÃOS QUE SE UNEM PARA APRENDER, PARA DIVIDIR, PARA AUXILIAR.	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
59	391	UN	O DESAFIO DE CANGURI ESCRITOR: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA ILUSTRADOR: JÚNIOR CAMEZ 32 PÁGINAS / 23X23 CM	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33





			ANIMAIS DE TODO O PLANETA ESTÃO CHEGANDO À AUSTRÁLIA PARA AS OLIMPÍADAS DA BICHARADA. O PEQUENO CANGURI ESTÁ ANIMADÍSSIMO POR SER UM DOS ATLETAS, MAS TAMBÉM APREENSIVO, POIS NÃO VAI SEGUIR A TRADIÇÃO DA FAMÍLIA... UMA HISTÓRIA SENSÍVEL SOBRE ACEITAÇÃO, COMPREENSÃO E DIFERENÇAS.		
60	391	UN	O FANTASMA DA FILHA DO CORONEL AUTOR(A): FRANCISCO HÉLIO ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 64 PÁGINAS / FORMATO: 15X21 CM UM CASAMENTO PODE SER UM EVENTO TÃO NEGATIVO A PONTO DE LEVAR À RUÍNA UMA CIDADE INTEIRA? E É POSSÍVEL QUE OS CAUSADORES DESSA RUÍNA SEJAM TAMBÉM AQUELES A RESTABELECER O DESENVOLVIMENTO DESSA CIDADE?	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63
61	391	UN	O LEOPARDO DA LETÍCIA AUTOR(A): ANA MARGARIDA MIGNONE ILUSTRADOR(A): CAROL JUSTE 24 PÁGINAS/ 23X23 CM VENHA CONHECER LEONARDO, UM LEOPARDO SIMPÁTICO E AVENTUREIRO, E SEU AMIGO INSEPARÁVEL, O PASSARINHO NINHO. ELES VIVEM HISTÓRIAS CHEIAS DE SURPRESAS, AMIZADE E ATÉ UMA ÁRVORE QUE DÁ BOMBONS DE CHOCOLATE! TUDO ISSO ACOMPANHADO DE ILUSTRAÇÕES VIBRANTES QUE FAZEM A IMAGINAÇÃO VOAR. ESCRITO POR ANA MARGARIDA MIGNONE E ILUSTRADO POR CAROL JUSTE, ESTA É UMA LEITURA LEVE, DIVERTIDA E MÁGICA, EM QUE O IMPOSSÍVEL SE TORNA REALIDADE E O FINAL SURPREENDE DE UM JEITO QUE SÓ AS MELHORES HISTÓRIAS SABEM FAZER.	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
62	391	UN	O MAIOR CAMPEONATO DE TODOS OS TEMPOS ESCRITORES: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA E ARNALDO JUNIOR ILUSTRADOR: JÚNIOR CAMEZ 36 PÁGINAS / 23X23 CM O QUE PODE ACONTECER QUANDO UM MENINO RESOLVE PROMOVER UM CAMPEONATO DE FUTEBOL QUE INCLUA TODO MUNDO?	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63
63	391	UN	O MEDO DA BIA AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: BIA É UMA MENINA COMUM QUE ENFRENTA O MEDO DE SER TRATADA COMO DIFERENTE. UMA HISTÓRIA SENSÍVEL SOBRE ADOÇÃO, BULLYING E ACEITAÇÃO. TEMAS: SENTIMENTO, CONVIVÊNCIA, BULLYING. ISBN 978-85-7913-293-3	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
64	391	UN	O MENINO ARTUR: HÁ EXPLICAÇÃO PARA TUDO ESCRITORA: ANA LÚCIA P. DE CAMARGO ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 28 PÁGINAS / 23X23 CM É MENINO QUE PRECISA DE EXPLICAÇÃO PARA TUDO! ARTUR É UM MENINO MUITO CURIOSO, PODE-SE DIZER QUE É UM PEQUENO CIENTISTA, MAS ACONTECE QUE TODA EXPLICAÇÃO VINHA DA SUA IMAGINAÇÃO. E POR CAUSA DISSO, ELE CRIAVA MUITA CONFUSÃO. QUANTA IMAGINAÇÃO TEM ESSE MENINO! MAS, COMO ELE É MUITO	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33





			ESPERTO COMEÇOU A PERCEBER QUE SÓ A IMAGINAÇÃO NÃO SERVIA DE EXPLICAÇÃO. ENTÃO, PROCUROU AJUDA COM SUA PROFESSORA, COLEGAS E AMIGOS PARA QUE JUNTOS BUSCASSEM UMA SOLUÇÃO. E VOCÊ, QUER PARTICIPAR DESSA INVESTIGAÇÃO?		
65	391	UN	O MENINO E A MÃE DO MENINO AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: UMA MÃE E SEU FILHO "REIZINHO" VIVEM SITUAÇÕES QUE REFLETEM A REALIDADE DE MUITAS FAMÍLIAS. UMA HISTÓRIA SOBRE REGRAS, SENTIMENTOS E CONVIVÊNCIA 8. TEMAS: CONVIVÊNCIA, REGRAS, SENTIMENTO. ISBN 978-85-7913-183-7	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63
66	391	UN	O MENINO FELIPE - HÁ ESPAÇO PARA TUDO! ESCRITORA: ANA LÚCIA P. DE CAMARGO ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 32 PÁGINAS / 23X23 CM CRIATIVO, FELIPE VIVIA "ENGENHANDO" COISAS NA COMPANHIA DOS AMIGOS. QUANDO ELE CONVIDOU O NOVO VIZINHO PARA CONHECER SUA OFICINA NO QUINTAL DE CASA, DESCOBRIU QUE PRECISAVA DAR ACESSIBILIDADE A ELE. MAS COMO? FELIPE NÃO SABIA, ENTÃO PENSOU, PENSOU E PENSOU, E UMA SOLUÇÃO ELE ENCONTROU... O LIVRO TRATA DE UM TEMA IMPORTANTE E ATUAL: A NECESSIDADE DE COMPREENDER QUE EXISTE ESPAÇO EM TUDO E PARA TUDO!	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
67	391	UN	O MENINO RAFAEL: HÁ TEMPO PARA TUDO ESCRITORA: ANA LÚCIA P. DE CAMARGO ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 24 PÁGINAS / 23X23 CM HÁ TEMPO PARA TUDO? ESSA PERGUNTA TIRAVA O SOSSEGO DE RAFAEL. PARECIA QUE ELE TINHA SOLUÇÃO PARA TODOS OS PROBLEMAS, MENOS PARA ESSE. ELE QUERIA FAZER TUDO AO MESMO TEMPO E PERCEBIA QUE NÃO FAZIA NEM UMA COISA NEM OUTRA. ELE CONSEGUIU RESOLVER, MAS TEVE DE PEDIR AJUDA. ÀS VEZES ELE AINDA TEM DÚVIDA DO QUE FAZER PRIMEIRO, MAS QUEM NÃO TEM, NÉ?	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
68	391	UN	O PROBLEMA DA LAGARTIXA AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: UMA LAGARTIXA CAUSA ARREPIOS, MAS TAMBÉM DESPERTA ESPERANÇA. UMA METÁFORA SOBRE ANSIEDADE, AMIZADE E CONVIVÊNCIA6. TEMAS: SENTIMENTO, ANSIEDADE, AMIZADE. ISBN 978-85-7913-410-4	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
69	391	UN	O QUE TEM EMBAIXO DO PANO? ESCRITORA: MICHELE LOPES ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 32 PÁGINAS / 17X24 CM NO PAÍS DOS PANOLONGUESES ACONTECE ALGO QUE VAI MEXER COM SEU IMAGINÁRIO E COM O IMAGINÁRIO DAS CRIANÇAS. DESCUBRA O QUE HÁ EMBAIXO DO PANO!	R\$ 85,3333	R\$ 33.365,33
70	391	UN	O REIZINHO E ELE MESMO AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI.	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63





			DESCRIÇÃO: O REIZINHO VIVE EM SEU MUNDO DE VONTADES. MAS SERÁ QUE ELE CONSEGUE CONVIVER COM OS OUTROS? UMA HISTÓRIA SOBRE EMPATIA, CONVIVÊNCIA E AMADURECIMENTO. ISBN 978-85-7913-182-0		
71	391	UN	O SENHOR COMPRATUDO ESCRITORA E ILUSTRADORA: RAQUEL PRESTES 20 PÁGINAS/ 23X23 CM NA VILA DOS PÁSSAROS, A FELICIDADE E A MÚSICA DAS AVES ERAM O ENCANTO DE TODOS. ATÉ QUE O SENHOR COMPRATUDO, UM HOMEM RICO E GANANCIOSO, DECIDIU COMPRAR A VILA E APRISIONAR OS PÁSSAROS PARA TER A FELICIDADE SÓ PARA ELE. UMA HISTÓRIA TOCANTE SOBRE GANÂNCIA, LIBERDADE E A PUREZA DE CORAÇÃO, ESCRITO E ILUSTRADO POR RAQUEL PRESTES.	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
72	391	UN	O SONHO DE PÉTI ESCRITORA: LEILA SELEGUINI ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 24 PÁGINAS / 17X24 CM PÉTI ERA UMA GARRAFINHA MUITO ESPECIAL. DESDE QUE NASCEU, IMAGINAVA AS AVENTURAS QUE VIVERIA A CADA VEZ QUE FOSSE REICLADA. SAIR POR AÍ E CONHECER MUITOS LUGARES ERA SEU MAIOR SONHO...	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
73	391	UN	O SUMIÇO DO VOVÔ DUÁ ESCRITOR: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA ILUSTRADOR: JÚNIOR CAMEZ 32 PÁGINAS / 23 X 23 CM NÃO DEU NO THE NEW YORK TIMES, MAS O ACONTECIMENTO PAROU A RODOVIA MAIS IMPORTANTE DO LITORAL NORTE DE SÃO PAULO EM DIREÇÃO ÀS PRAIAS EM VÉSPERA DE FERIADO. NÃO DEU NO THE NEW YORK TIMES, MAS DEU NO JORNAL DA MATA E GANHOU OUTRAS DIMENSÕES: EXEMPLO DE CONSCIÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL. UMA HISTÓRIA QUE DEIXA PERGUNTAS COMO ESTAS: QUEM É O HERÓI? QUEM É O VILÃO? - ZIRACÉLIA ESCRITORA E EDUCADORA	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
74	391	UN	PATA DE ELEFANTE AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: UM RATO COM UMA DOR NO PEITO QUE NENHUM MÉDICO CONSEGUE CURAR. A SÁBIA CORUJA REVELA: É UMA "PATA DE ELEFANTE", UMA TRISTEZA GIGANTE QUE SÓ SE CURA COM EMPATIA E AMIZADE 3. TEMAS: EMOÇÕES, EMPATIA, CONVIVÊNCIA. ISBN 978-85-7913-146-2	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
75	391	UN	POESIAS DE ISABELA ESCRITORA: ISABELA TIBÚRCIO FERMINO ILUSTRAÇÕES: PAULO MASSERANI 20 PÁGINAS / 15X21 CM ESTE LIVRO É UMA PROMESSA FEITA DE MÃE PARA FILHA. UMA PROMESSA QUE AGORA GISLENE E SÉRGIO, PAIS DE ISABELA, CUMPREM COM O CORAÇÃO APERTADO, MAS COM CORAGEM, AMOR E SERENIDADE. ISABELA PARTIU, MAS DEIXOU O SEU LEGADO DE DOÇURA, ALEGRIA E CARISMA. DEIXOU SEUS POEMAS, UM CANTO DE ALEGRIA QUE RESSOARÁ PARA SEMPRE.	R\$ 44,3333	R\$ 17.334,33





76	391	UN	PROBLEMAS DE MEDO AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: MEDO E BULLYING SÃO TRATADOS COMO PROBLEMAS DE MATEMÁTICA: SOMAR CORAGEM, DIVIDIR TRISTEZAS E MULTIPLICAR AÇÕES PARA O BEM . TEMAS: EMOÇÕES, CONVIVÊNCIA, BULLYING. ISBN 978-85-7913-294-0	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
77	391	UN	SAMIRA VAI AO BORBOLETÁRIO AUTOR(A): VERA LÚCIA SELETO ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 32 PÁGINAS/ 17X24 CM O COLORIDO BATER DAS ASAS DE MUITAS BORBOLETAS ENCANTA SAMIRA, QUE, JUNTO COM PEDRINHO E SUA FAMÍLIA, DESVENDA UM MUNDO DE MUITAS TRANSFORMAÇÕES.	R\$ 50,3000	R\$ 19.667,30
78	391	UN	SEMENTES DE AFETO AUTORA: SÍLVIA DELÁZARI ILUSTRADOR: LUCAS PESSOA NÚMERO DE PÁGINAS: 32 FORMATO: 20 X 20 CM NO JARDIM, VIAM-SE ROSAS, AZALEIAS, MARGARIDAS E, COMO SE FOSSEM INTRUSOS, OS TOMATINHOS, A ERVA-CIDREIRA, A HORTELÃ E O POEJO. ERA A MULHER QUE OFERECIA AOS PARENTES, VIZINHOS E AMIGOS UM CHÁ PARA DOR DE BARRIGA OU DE AMOR.	R\$ 64,5667	R\$ 25.245,57
79	391	UN	SUBTERRÂNEO SINISTRO AUTOR(A): LEILA SELEGUINI ILUSTRADOR(A): PAULO R. MASSERANI 80 PÁGINAS/ 15,5 X 22,5 CM ALIEL ENCONTRA UMA VELHA CADERNETA, OUV E ESTRANHOS SONS, ENTRA NUM PORÃO E ENCONTRA UM CURIOSO TÚNEL. ERA O INÍCIO DE UMA FANTÁSTICA E SINISTRA AVENTURA NAS ENTRANHAS DE UMA MONTANHA ENTRE PIRÂMIDES, VAMPIROS, GUERREIROS E OUTRAS BIZARRAS CRIATURAS. DE LÁ SÓ SAIRIA ENFRENTANDO GRANDES DESAFIOS!	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
80	391	UN	TÁ COMBINADO! AUTORA: TELMA GUIMARÃES. ILUSTRADOR: ELTON CAETANO. DESCRIÇÃO: HENRIQUE MORDE E EMPURRA OS COLEGAS QUANDO SENTE RAIVA. COM AJUDA DA PROFESSORA E DOS AMIGOS, APRENDE A SE EXPRESSAR DE FORMA MAIS SAUDÁVEL. TEMAS: RAIVA, ACOLHIMENTO, SENSIBILIDADE, AMOR ISBN 978-65-81265-13-7	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63
81	391	UN	TECIDINHOS TORCIDINHOS: UM CATÁLOGO LÚDICO ESCRITORA: MARGARETH BRANDINI PARK ILUSTRADORA: MARÍLIA COTOMACCI 56 PÁGINAS / 16X23 CM TRAZEMOS O SABER SENSÍVEL E CRIANCEIRO ANCORADO NAS MEMÓRIAS DE UM COTIDIANO VIVENCIADO EM MEIO A RETALHOS, LINHAS, BOTÕES COLORIDOS E AGULHAS DOS QUARTOS DE COSTURA DE AVÓS.	R\$ 70,6333	R\$ 27.617,63
82	391	UN	TININHA E A FADA LILE ESCRITORA: CRISTINA LAZARETTI ILUSTRADOR: FABIO EUGENIO	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23





			24 PÁGINAS / 23X23 CM TININHA É UMA MENINA QUE VIVE NUMA CASA ONDE TUDO PODE ACONTECER. CERTO DIA, ELA RECEBE A VISITA DE UMA FADA, QUE PRECISA MUITO DA AJUDA DA MENINA. POR SORTE, A FADINHA CHEGOU NA CASA CERTA! VOCÊ DESCOBRIRÁ QUE TAMBÉM PODE AJUDÁ-LA.		
83	391	UN	TIO FRANCISCO ESCRITORA: JACQUELINE SALGADO ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 20 PÁGINAS / 23X23 CM TODO MUNDO SE ENCANTA (OU SE ESPANTA) COM TIO FRANCISCO, QUE SABE JUNTAR OBJETOS ESTRANHOS COMO NINGUÉM! UM DIA ELE ENTROU... NA GELADEIRA! ONDE SERÁ QUE ELE FOI PARAR?	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
84	391	UN	TURTLE, SEMPRE AMIGOS ESCRITORA: ELISABETE MOREIRA ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 20 PÁGINAS / 20X25 CM ERA UMA VEZ UM MENINO QUE GOSTAVA MUITO DE ANIMAIS. UM DIA, ELE PEDIU A SEUS PAIS UMA TARTARUGUINHA, SÓ NÃO IMAGINAVA COMO IRIA ENCONTRÁ-LA...	R\$ 55,0000	R\$ 21.505,00
85	391	UN	UGA BRUXA E SEU GATO PUXA-PUXA ESCRITORA: MARGARETH BRANDINI PARK ILUSTRADORA: LISA FRANÇA 28 PÁGINAS / 23X23 CM É POSSÍVEL QUE VOCÊ JÁ TENHA OUVIDO FALAR MAL DOS GATOS PRETOS. MUITAS PESSOAS ACREDITAM QUE ELES DÃO AZAR E NÃO SÃO CONFIÁVEIS. SERÁ VERDADE? SE VOCÊ TEM DÚVIDAS, GOSTARÁ BASTANTE DA UGA BRUXA E SEU GATO PRETO, O PUXA-PUXA. OS DOIS ESCLARECEM ESSA HISTÓRIA QUE FOI INVENTADA POR UM MOTIVO MUITO SIMPLES: A INVEJA DA SABEDORIA DESSES BICHANOS!	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
86	391	UN	UM A MAIS NA ESCOLA AUTORA: LUCIENE TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI. DESCRIÇÃO: CHEGOU UM NOVO ALUNO NA ESCOLA. COMO SERÁ A RECEPÇÃO? UMA HISTÓRIA SOBRE INCLUSÃO, RESPEITO E CONVIVÊNCIA. ISBN 978-85-7913-299-5	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23
87	391	UN	UM ELEFANTE NUNCA ESQUECE ESCRITOR: SÉRGIO LOWCHINOVSCY ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 24 PÁGINAS / 23X23 CM UM ELEFANTINHO SIMPÁTICO E CURIOSO SE AFASTA DA MANADA POR POUCO TEMPO, MAS O SUFICIENTE PARA CONHECER ANIMAIS DE CORES, HÁBITOS E JEITOS DIFERENTES.	R\$ 60,0000	R\$ 23.460,00
88	391	UN	VESTIDINHO DE BOLINHA ESCRITORA: LUCIENE TOGNETTA ILUSTRADOR: PAULO MASSERANI 20 PÁGINAS / 20X25 CM UMA HISTÓRIA SOBRE AMIGOS QUE NÃO SE SEPARAM, APESAR DOS PROBLEMAS COM QUE SE DEPARAM.	R\$ 65,2333	R\$ 25.506,23





89	391	UN	YELLOW AUTORA: LUCIENE REGINA PAULINO TOGNETTA. ILUSTRADOR: PAULO R. MASSERANI. EDITORA: ADONIS. FORMATO: 23X23CM. NÚMERO DE PÁGINAS: 36. DESCRIÇÃO: ESTE LIVRO FAZ PARTE DO PROJETO CONVIVÊNCIA ÉTICA NA ESCOLA. CONTA A HISTÓRIA DE UMA ESTRELINHA QUE BRILHA DEMAIS E ACABA INCOMODANDO AS OUTRAS. A NARRATIVA CONVIDA À REFLEXÃO SOBRE AUTOESTIMA, RESPEITO ÀS DIFERENÇAS E CONVIVÊNCIA. TEMAS: ÉTICA, CONVIVÊNCIA, SENTIMENTOS, INCLUSÃO. INBN 978-85-7913-315-2	R\$ 67,3333	R\$ 26.327,33
----	-----	----	---	-------------	---------------

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

- a) **sistema de registro de preços -SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
- b) **ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- c) **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- d) **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- e) **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bli.org.br.

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;





3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante nos mesmos itens;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,





nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

3.16. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.4. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:





3.16.5.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.5.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.5.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.16.5.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.5.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.16.5.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.16.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.17. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.17.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando for o caso.

3.17.3. Todos os itens são exclusivos para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;





5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo), sendo possível sua alteração à critério do Agente de Contratação durante a fase de disputa.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 5.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.8.1 e 5.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 5.8.1. e 5.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

5.8.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.11.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos;

5.11.4. Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e obriga-se aos limites dela.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

5.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





- 5.25.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.26.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.28.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.29.** Empresas brasileiras;
- 5.30.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.31.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.32.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.32.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.33.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.34.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.35.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.36.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.37.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.38.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.2.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.2.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.3.1. Haverá apenas a declaração e posterior registro de um único vencedor por item (em caso do tipo de julgamento menor valor por item), por lote (menor valor por lote) ou global (menor valor global).

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances, aceitação de preços e aprovação dos catálogos, se houver. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo a ser informado. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.14. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

8.2. O prazo de convocação a que se refere o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado imediatamente apenas para os licitantes que manifestarem intenções recursais descritas na etapa anterior.

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais seguirá o mesmo rito.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema (BLL).

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o final do prazo da interposição das razões recursais, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 Fraudar a licitação





11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).





11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o





primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação Exigidos;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo De Proposta Comercial com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;

ANEXO IV – Declarações Unificadas;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Minuta do Contrato

ANEXO VIII - Termo de Ciência e Notificação.

Ubatuba, 30 de setembro de 2026

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS

Secretário de Educação

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES

Secretário Adjunto de Educação





ANEXO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

1. DA REGULARIDADE JURÍDICA A SER APRESENTADA:

1.1 Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

1.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

1.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

2.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação do Art. 68, inciso I, da Lei 14.133/2021);





2.8 Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>, (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025);

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. OUTRAS DECLARAÇÕES

4.1 Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - **ANEXO III**;

4.2 Declarações Unificadas – **ANEXO IV**;

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - **ANEXO V**;



**ANEXO II**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de livros com temática de bullying, destinados à composição, ampliação e atualização dos acervos literários das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ubatuba, conforme especificações, títulos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

O objeto caracteriza-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo adotado o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendidos os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade para a Administração e observada a regulamentação aplicável

ITEM	TÍTULO	ETAPA 1	ETAPA 2	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
1	A baleia Ana e a nuvem de chuva	64	58	64	53	54	51	47
2	A cachorra que não era triste nem azul	64	58	64	53	54	51	47
3	A colecionadora de lendas	64	58	64	53	54	51	47
4	A história da menina e do medo da menina	64	58	64	53	54	51	47
5	A horta da Lelê	64	58	64	53	54	51	47
6	A matriosca triste	64	58	64	53	54	51	47
7	A melhor resposta	64	58	64	53	54	51	47
8	A menina que engoliu o sol	64	58	64	53	54	51	47
9	A Princesa Prometida	64	58	64	53	54	51	47
10	A viagem de Alaa	64	58	64	53	54	51	47
11	A viagem, o cachorro, minha avó e sua dentadura	64	58	64	53	54	51	47
12	Abraça, moleque!	64	58	64	53	54	51	47





13	Amanda, a vassoura mágica	64	58	64	53	54	51	47
14	Angélica e o segredo dos bulbos	64	58	64	53	54	51	47
15	Aprendendo a ler com os animais	64	58	64	53	54	51	47
16	As cinco saias	64	58	64	53	54	51	47
17	As cores dos sentimentos de Leo, o camaleão	64	58	64	53	54	51	47
18	As cores e a cor	64	58	64	53	54	51	47
19	As mães nunca são iguais	64	58	64	53	54	51	47
20	Aurora... atchim!	64	58	64	53	54	51	47
21	Bichinhos solidários	64	58	64	53	54	51	47
22	Bola de pelo	64	58	64	53	54	51	47
23	Bolhinha de sabão	64	58	64	53	54	51	47
24	Cabeça de flor	64	58	64	53	54	51	47
25	Calma, Martim! Foi só um dia ruim...	64	58	64	53	54	51	47
26	Cante de lá que eu canto de cá	64	58	64	53	54	51	47
27	Casa de vó e vô	64	58	64	53	54	51	47
28	Catarina, a tartaruga poetisa	64	58	64	53	54	51	47
29	Com orelhas de girafa	64	58	64	53	54	51	47
30	Como nasce um robô? As aventuras de Lira e Leco	64	58	64	53	54	51	47
31	Coragem para voar	64	58	64	53	54	51	47
32	Coragem, moleque!	64	58	64	53	54	51	47
33	Cospe-fogo, o dragão	64	58	64	53	54	51	47
34	De grão em grão	64	58	64	53	54	51	47
35	De quem é a primeira acerola?	64	58	64	53	54	51	47
36	DEU APAGÃO!	64	58	64	53	54	51	47
37	Dizem que toda caverna é assim...	64	58	64	53	54	51	47
38	Doce água do rio	64	58	64	53	54	51	47
39	Doideira de galo à toa (ou a regra que não é sempre boa)	64	58	64	53	54	51	47





40	Doroteia, a velhinha que gostava de dançar	64	58	64	53	54	51	47
41	Ele era meu Amigo	64	58	64	53	54	51	47
42	Enigmas do casarão histórico	64	58	64	53	54	51	47
43	Enrola, enrola até fazer uma bola	64	58	64	53	54	51	47
44	Era outra vez o reizinho... E seus vizinhos	64	58	64	53	54	51	47
45	Era uma vez... algo tão doce, feito histórias, que eu guardava na memória!	64	58	64	53	54	51	47
46	Eram dez macacos no galho de um árvore	64	58	64	53	54	51	47
47	Espera, moleque!	64	58	64	53	54	51	47
48	Este cabelo é meu!	64	58	64	53	54	51	47
49	Fofa	64	58	64	53	54	51	47
50	História de chuva para acabar com o medo (dela)	64	58	64	53	54	51	47
51	INVASÃO ALIENÍGENA	64	58	64	53	54	51	47
52	Isso se chama empatia	64	58	64	53	54	51	47
53	Mamão de bruxa	64	58	64	53	54	51	47
54	Memoriando entre cacos e poetices	64	58	64	53	54	51	47
55	Menino urso	64	58	64	53	54	51	47
56	O bicho do livro	64	58	64	53	54	51	47
57	O chapéu do noel	64	58	64	53	54	51	47
58	O CORDÃO DE MÃOS	64	58	64	53	54	51	47
59	O desafio de Canguri	64	58	64	53	54	51	47
60	O fantasma da filha do coronel	64	58	64	53	54	51	47
61	O leopardo da Letícia	64	58	64	53	54	51	47
62	O maior campeonato de todos os tempos	64	58	64	53	54	51	47
63	O medo da Bia	64	58	64	53	54	51	47
64	O menino Artur: Há explicação para tudo	64	58	64	53	54	51	47





65	O menino e a mãe do menino	64	58	64	53	54	51	47
66	O menino Felipe - Há espaço para tudo!	64	58	64	53	54	51	47
67	O menino Rafael: há tempo para tudo	64	58	64	53	54	51	47
68	O problema da lagartixa	64	58	64	53	54	51	47
69	O que tem embaixo do pano?	64	58	64	53	54	51	47
70	O reizinho e ele mesmo	64	58	64	53	54	51	47
71	O senhor Compratudo	64	58	64	53	54	51	47
72	O sonho de péti	64	58	64	53	54	51	47
73	O sumiço do vovô duá	64	58	64	53	54	51	47
74	Pata de elefante	64	58	64	53	54	51	47
75	Poesias de Isabela	64	58	64	53	54	51	47
76	Problemas de medo	64	58	64	53	54	51	47
77	Samira vai ao borboletário	64	58	64	53	54	51	47
78	Sementes de afeto	64	58	64	53	54	51	47
79	Subterrâneo Sinistro	64	58	64	53	54	51	47
80	Tá combinado!	64	58	64	53	54	51	47
81	Tecidinhos torcidinhos: Um catálogo lúdico	64	58	64	53	54	51	47
82	Tininha e a fada Lile	64	58	64	53	54	51	47
83	Tio francisco	64	58	64	53	54	51	47
84	Turtle, sempre amigos	64	58	64	53	54	51	47
85	Uga bruxa e seu gato puxa-puxa	64	58	64	53	54	51	47
86	Um a mais na escola	64	58	64	53	54	51	47
87	Um elefante nunca esquece	64	58	64	53	54	51	47
88	Vestidinho de bolinha	64	58	64	53	54	51	47
89	Yellow	64	58	64	53	54	51	47

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino condições adequadas para o



desenvolvimento das competências previstas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e demais normas educacionais aplicáveis.

Durante o acompanhamento pedagógico realizado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, foi identificada a necessidade de ampliar e atualizar os acervos literários das unidades escolares, especialmente mediante disponibilização de obras relacionadas ao desenvolvimento socioemocional, convivência democrática, respeito às diferenças, inclusão, cultura de paz, cidadania e prevenção de situações de violência no ambiente escolar.

Embora as unidades escolares disponham de bibliotecas e espaços destinados à leitura, parte significativa do acervo existente encontra-se desatualizada ou insuficiente para atender às atuais demandas pedagógicas.

A ampliação do acervo permitirá a realização de projetos permanentes de incentivo à leitura, rodas de conversa, atividades interdisciplinares, mediação de conflitos e práticas educativas voltadas ao fortalecimento das relações interpessoais e da formação cidadã dos estudantes.

A contratação não se limita à aquisição isolada de livros, mas busca constituir e fortalecer um acervo pedagógico institucional destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo maior igualdade de acesso aos materiais literários e pedagógicos.

A necessidade, os quantitativos, os requisitos e a solução escolhida encontram-se fundamentados no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação encontra-se registrada no Plano de Contratação Anual - PCA do exercício de 2026, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na futura e eventual aquisição de livros infantis e infantojuvenis, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados à composição e ampliação dos acervos literários das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Os materiais serão adquiridos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o planejamento pedagógico e a necessidade efetiva da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão:

- I - da possibilidade de aquisição conforme a demanda efetiva;
- II - da inexistência de obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados;
- III - da possibilidade de redução de estoques e custos de armazenamento;
- IV - da maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos;



V - da possibilidade de distribuição dos materiais conforme as necessidades das unidades escolares;

VI - da ampliação da competitividade do procedimento licitatório.

A solução escolhida corresponde à aquisição definitiva dos livros, possibilitando sua incorporação permanente ao acervo das unidades da Rede Municipal de Ensino e sua utilização por diversas turmas e durante diferentes períodos letivos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos

4.1.1. Os livros deverão:

- I - ser novos e de primeiro uso;
- II - apresentar perfeita qualidade gráfica e editorial;
- III - possuir impressão com qualidade suficiente para garantir perfeita legibilidade;
- IV - possuir encadernação compatível com o uso contínuo no ambiente escolar;
- V - possuir ISBN válido, quando aplicável;
- VI - corresponder ao título e à edição especificados no Anexo I;
- VII - apresentar acabamento e durabilidade compatíveis com a utilização em ambiente escolar.

4.2. Requisitos pedagógicos

4.2.1. As obras deverão ser adequadas às respectivas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme a distribuição estabelecida no Anexo I.

4.2.2. Os títulos deverão contribuir, conforme sua finalidade pedagógica, para:

- I - formação de leitores;
- II - desenvolvimento socioemocional;
- III - empatia;
- IV - convivência ética;
- V - respeito às diferenças;
- VI - cultura de paz;
- VII - inclusão;
- VIII - cidadania;





- IX - valorização da diversidade;
- X - prevenção ao bullying;
- XI - fortalecimento das relações interpessoais.

4.3. Requisitos de qualidade.

4.3.1. Não serão aceitos livros:

- I - usados;
- II - recondicionados;
- III - com rasuras;
- IV - com páginas soltas;
- V - com capas danificadas;
- VI - com defeitos de impressão;
- VII - com quaisquer avarias que prejudiquem sua utilização;
- VIII - provenientes de saldos editoriais deteriorados.

4.3.2. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá realizar a substituição do exemplar, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis relacionadas à cadeia produtiva dos livros, especialmente quanto à utilização de papel reciclado ou certificado, manejo florestal responsável e adoção de processos produtivos ambientalmente adequados.

4.4.2. As exigências de sustentabilidade deverão observar a legislação aplicável e não poderão restringir indevidamente a competitividade do certame

ITEM	TÍTULO	DESCRIPTIVO
1	A baleia Ana e a nuvem de chuva	AUTORA(A): Patrícia Gibin de Oliveira ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 28 páginas / 23x23 cm Uma baleia que queria viver entre as nuvens no céu, uma nuvem que queria viver nas águas do mar... Desses estranhos desejos surge uma amizade improvável e o desejo de fazer feliz a quem se quer bem.
2	A cachorra que não era triste nem azul	AUTOR(A): Janete Viccari Barbosa ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 24 páginas / 17x24 cm Quando Lucas foi presenteado com uma linda cachorrinha salsicha... ops!, na verdade, uma pastor-alemão, nem ele nem sua família imaginaram as muitas experiências que viveriam juntos. Uma coisa é certa: todos se envolveram.





3	A colecionadora de lendas	AUTOR(A): Rosane Nicolau ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 80 páginas / 13x19,5 cm “Gosto das lendas porque nelas tudo é possível”, diz a narradora deste livro. Garota apaixonada por lendas, ela descobriu que a melhor maneira de colecioná-las na memória era recontando-as por escrito com suas próprias palavras.
4	A história da menina e do medo da menina	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 23x23 cm Uma menina e seu medo: não é história de arrepiar, mas sim para pensar nos medos que todo mundo tem e em como nos sentimos quando nos tratam como alguém diferente...
5	A horta da Lelê	Escritor: Fagner Zanetti Ilustrador: Paulo Masserani 2ª edição / 24 páginas / 24x17 cm Uma menina curiosa descobre que uma horta caseira pode trazer muitos benefícios para a saúde de sua família e do mundo! Quer saber por quê? Comece por aqui...
6	A matriosca triste	Escritora: Patrícia Gibin de Oliveira Ilustrador: Paulo Masserani 48 páginas / 23x23cm Cinco bonequinhas iguais: Mara, Meire, Mirna, Morga e Mulita. Cinco sonhos coloridos, em cinco caminhos diferentes. Um único desejo: serem felizes! Em busca desse objetivo, cada uma desenvolve uma habilidade, porém em locais diferentes. Será que elas vão alcançar o próprio objetivo, vivendo longe umas das outras? O que realmente precisam fazer para encontrar a felicidade?
7	A melhor resposta	Escritora: Cristina Lazaretti Ilustrador: Fabio Eugenio 40 páginas / 23x23 cm No sítio do avô Quinzinho, tudo pode acontecer - até mesmo uma discussão para saber quem é o bicho mais inteligente. E você, consegue adivinhar quem vai ganhar essa disputa? Como encontrar a melhor resposta?
8	A menina que engoliu o sol	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrações: Bill Borges 32 páginas / 20,5x27,5cm Tem gente que parece que é iluminada. E nem é porque se pintou com glitter... É porque faz a gente se sentir bem apenas pela forma como fala com os outros. Aprender a falar com as pessoas de um jeito cuidadoso não é nada fácil. A menina desta história aprendeu. Tanto que até parece que em cada frase que diz tem um pedacinho de luz. Você conhece alguém assim? Escrito por Luciene Tognetta e ilustrado por Bill Borges, este livro fala sobre delicadeza para com os outros, empatia e generosidade de sentimentos.
9	A Princesa Prometida	AUTOR(A): Priscila Caroline ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 40 páginas / 17x24cm Num reino distante, um feitiço foi lançado, a rainha não poderia ter filhos. Mas isso não impediu de nascer uma linda princesa de pele cor de jambo e olhos de avelã. Ela cresceu e viveu feliz e tranquila, até que a fada má voltou...
10	A viagem de Alaa	AUTOR(A): Nati Alonso ILUSTRADOR(A): Fabio Eugenio





		20 páginas / 17x24cm Chegou o dia! Vamos para o mar. Expectativas, medo, esperança e o destino: ser REFUGIADA
11	A viagem, o cachorro, minha avó e sua dentadura	Escritora: Margareth Brandini Park Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 23x23 cm As memórias do narrador menino nos convidam a viajar com ele, seu cão inseparável, seus pais e avós a uma praia distante. A procura pelo sentido das palavras, ao narrar suas aventuras e desventuras, nos transporta para um tempo com sabor de infância curiosa.
12	Abraça, moleque!	Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 16x23 cm Abraça, moleque! Quando a gente abraça, a tristeza passa!
13	Amanda, a vassoura mágica	Escritor: Sérgio Lowchinovscy Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Um castelo de fadas... não, de bruxas. Uma bruxinha... quer dizer, uma fadinha. Uma vassoura ... ou melhor, uma apimentada contadora de histórias. Num ambiente fantástico e encantador, vamos descobrir a história e os segredos da bruxinha Zazá e de Amanda, sua vassoura mágica.
14	Angélica e o segredo dos bulbos	AUTOR(A): Margareth Brandini Park ILUSTRADOR(A): Gianfranco Zavalloni 64 páginas / 20x20cm Uma menina que gostava de andar descalça para que a terra lhe massageasse os pés os pés ou uma linda flor que desabrocharia de um bulbo dormitante? Quem é Angélica?
15	Aprendendo a ler com os animais	Escritora: Carolina Felicori Ilustradora: Bruna Pelegrina 48 páginas / 21x29,7 cm Que tal aprender a ler e a compreender textos com as 30 histórias da coletânea "Aprendendo a ler com os animais?" Essas histórias, divididas em três diferentes fases – "Estou começando a ler", "Estou aprendendo a ler mais e melhor" e "Agora eu já sei ler!" – podem ajudar as crianças a aprender a ler e a entender melhor o complexo mundo que as cerca, por meio de temáticas que envolvem valores de vida, como empatia, gratidão, respeito, humildade, responsabilidade, entre outras.
16	As cinco saias	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 20x25 cm Cinco meninas, uma, diferente. Será que ficarão iguais novamente?
17	As cores dos sentimentos de Leo, o camaleão	Escritor: André Luís Oliveira Ilustrador: Júnior Caraméz 28 páginas / 23x23 cm Qual é a cor de um sorriso, de um susto, de uma paixão? Amor, alegria, tristeza, medo... Somos feitos de emoções que se abrigam em nossos olhos e pintam nossa vida. O camaleão Leo nos convida a uma aventura colorida, em que as cores dos sentimentos tingem e mudam a cada página virada. Na companhia de sua amizade, vamos desbravar as belezas que pintam o mundo, trilhando um caminho de descobertas.
18	As cores e a cor	AUTOR(A): Regiane Rossi Hilckner ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 24 páginas / 23x23 cm





		Preto, vermelho, azul, amarelo... Cores: tão lindas e tão diferentes!
19	As mães nunca são iguais	Escritora e ilustradora: Raquel Prestes 20 páginas / 23x23 cm Nenhuma mãe é igual a outra... Cada uma tem seu jeito de amar, de educar, de interagir com os filhos. Mas em uma coisa todas são idênticas. Será que você sabe dizer no quê?
20	Aurora... atchim!	Escritora e ilustradora: Ana Margarida Mignone 28 páginas / 23x23 cm Aurora... Atchim! é a história de uma preguicinha fofa que gostaria de ser mais rápida. Um dia, em meio a tantas folhagens, ela encontra uma flor bem diferente das outras. A partir daí, coisas muito engraçadas começam a acontecer. Tantas transformações, tantos desejos, sons e... atchins!
21	Bichinhos solidários	Escritora: Sílvia Delázari Ilustradora: Carol Juste 24 páginas / 23x23 cm Uma formiga muito querida pelos outros animais da floresta leva um tombo. Vários de seus amigos procuram ajudá-la, com exceção de um desastrado macaco, que prega um grande susto na formiga Lili e em todos nós! O texto trabalha a solidariedade e a empatia de maneira lúdica e divertida.
22	Bola de pelo	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrações: Paula Kranz 32 páginas / 20,5 x 13,5 cm Ademir e Ademir são um gato e um menino. Os dois têm bola de pelo no estômago. Mas a bola de pelo do menino não é de pelo, não: ela é feita de sentimento que fica dentro da gente. O bom é que o menino Ademir pode expressar com palavras o que sente... Escrito por Luciene Tognetta e ilustrado por Paula Kranz, este é um livro que trata de maneira lúdica sobre como falar a respeito dos sentimentos que moram dentro de cada um de nós.
23	Bolhinha de sabão	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 23x23 cm Bolhinha de sabão... Uma brincadeira tão gostosa, não? O problema é quando alguém começa a atrapalhar... Mas, calma, haverá sempre alguém para ajudar.
24	Cabeça de flor	AUTOR(A): Cristina Lazaretti ILUSTRADOR(A): Fabio Eugenio 24 páginas / 23x23 cm Cabeça de Flor tinha quase tudo na vida: uma floresta encantada, uma avó sábia e amigos na floresta. Mas e o poder de transformar? Onde ela poderia encontrar?
25	Calma, Martim! Foi só um dia ruim...	Escritor: André Luís Oliveira Ilustrador: André Cerino 32 páginas / 23x23 cm Martim era bom no futebol, na natação, em tudo o que fazia. Popular, estava sempre rodeado de amigos. Até que começou a se achar o melhor de todos. Então, os amigos começaram a se afastar, as coisas começaram a dar errado... Escrito por André Luís Oliveira e ilustrado por André Cerino, o livro convida à reflexão, à prática da empatia e à valorização da amizade, e mostra que um dia pode ser ruim, mas no outro tudo pode mudar.
26	Cante de lá que eu canto de cá	Escritor: Eraldo Miranda Ilustrações: Simone Ziasch e Vicente Mendonça





		32 páginas / 20,5 x 27,5 cm Do lado de cá, o sabiá-de-óculos espantou a sabiá-poca para o lado de lá. A música da floresta tornou-se incompleta. Faltavam notas musicais! Só havia uma maneira de a melodia voltar. Mas seria possível? Um livro mágico sobre convivência, respeito, atitudes e sobre como tornar o mundo melhor, escrito por Eraldo Miranda e ilustrado por Simone Ziasch e Vicente Mendonça.
27	Casa de vó e vô	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 20x25 cm Quem não gosta de casa de vó e de vô? A casa é doce, é de aventura, de dentadura... Uma avó boazinha e um avô maluquinho ensinam que a regra é dar e receber carinho.
28	Catarina, a tartaruga poetisa	Escritora: Sílvia Delázari Ilustradora: Carol Juste 20 páginas / 20x25 cm Catarina é uma tartaruga que sofre porque quer, acima de tudo, ser a melhor. Mas é perdendo que aprende suas melhores lições.
29	Com orelhas de girafa	Escritoras: Mona Lisa Dantas e Nathalie Romano Ilustrador: Paulo Masserani 28 páginas / 23x23 cm Luiz estava triste, e nada que seus amigos fizessem parecia ajudá-lo. Mas, quando descobriram o segredo das pessoas-girafas, perceberam que existe um jeitinho especial e mágico de se comunicar e chegar ao coração dos outros. Com este livro, eles querem presentear você com suas descobertas.
30	Como nasce um robô? As aventuras de Lira e Leco	Escritora: Amanda Christovam Ilustrador: Paulo Masserani 32 páginas / 18x25cm Tudo começou com uma caixa de ferramentas, uma bola perdida e duas crianças aventureiras. Lira e Leco são movidos por uma curiosidade sem limites. Entre parafusos, fitas, rodas e muita imaginação, eles embarcam em uma aventura cheia de investigações, desafios e descobertas, para responder a uma pergunta: afinal, como nasce um robô? Nesta história, você vai descobrir que construir vai muito além de juntar peças. É preciso perguntar, testar, errar, tentar de novo... e, principalmente, se superar! Prepare-se para entrar no universo da robótica, em que criatividade, amizade e colaboração fazem nascer possibilidades infinitas.
31	Coragem para voar	Escritora: Telma Guimarães Ilustradora: Suzane Lopes 32 páginas / 24x26 cm “Quando criança, eu não fazia grandes estripulias. Não andava de bicicleta nem subia em árvores. Ah, mas fazia tudo isso em meus cadernos. E bem caprichado, como o personagem deste livro. Nesta história, sonho e realidade se misturam. Como nos livros!” — Telma Guimarães
32	Coragem, moleque!	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 16x23 cm Coragem, moleque! Quando a esperança está no fim, busco a coragem que vive em mim.
33	Cospe-fogo, o dragão	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 20x25 cm





		Um dragão que não come carvão, mas cospe fogo, afinal, pode ou não pode sair soltando fumaça por aí?
34	De grão em grão	Escritor: Eraldo Miranda Ilustrações: Simone Ziasch e Vicente Mendonça 32 páginas / 20,5 x 27,5 cm Melissa sonha com um futuro em que cada gesto seja um grão de esperança, e cada passo, uma chance de mudar o mundo. Eraldo Miranda tece com delicadeza a importância da solidariedade e da partilha, mostrando que juntos podemos semear dias mais justos.
35	De quem é a primeira acerola?	Escritoras: Carolina de Aragão Escher Marques e Livia Maria Ferreira da Silva. Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 20x25 cm A primeira acerola: de quem será? Será preciso disputar e vencer? Dois amigos aprendem que existe outro jeito de o problema resolver. Escrito por Carolina de Aragão Escher Marques e Livia Maria Ferreira da Silva e ilustrado por Paulo Masserani, este livro da Série Convivência ensina as crianças a viver em grupo e aceitar as diferenças.
36	DEU APAGÃO!	Escritor: Eraldo Miranda Ilustrações: Simone Ziasch e Vicente Mendonça 32 páginas / 20,5 x 27,5 cm De repente, a energia desapareceu. Em meio ao caos e à escuridão, brilhou uma ideia: respeitar os ventos, abraçar o sol e ouvir as marés. Deu apagão é uma jornada poética e inspiradora, tecida com os ventos da sustentabilidade. Eraldo Miranda nos convida a redescobrir a força das energias renováveis, a valorizar o que move o mundo e a acender o futuro que desejamos.
37	Dizem que toda caverna é assim...	Escritores: Luciene Tognetta e Daniel Menin Ilustrador: Paulo Masserani 56 páginas / 20x25 cm Uma caverna... um mundo novo pra conhecer. Uma aventura que este livro vai trazer.
38	Doce água do rio	AUTOR(A): Leila Seleguini ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 20 páginas / 17x24 cm Um tuiuiú aparece pela primeira vez em uma represa e, com seu jeito diferente, aguça a curiosidade de todos os demais moradores do lugar, que não resistem à simpatia do visitante.
39	Doideira de galo à toa (ou a regra que não é sempre boa)	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 20x25 cm O que acontece quando o galo muda da fazenda para a cidade grande? Será uma adaptação fácil? Vamos juntos descobrir se o galo doido canta a regra ou se a regra doida não encanta o galo...
40	Doroteia, a velhinha que gostava de dançar	AUTOR(A): Margareth Brandini Park ILUSTRADOR(A): Marília Cotomacci 32 páginas / 20x25 cm Os dias iguais transcorriam tranquilamente, dia de rezar, dia de cuidar do jardim, dia de telefonar, de ver tv e, claro, dia de dançar. Mas aí apareceu Augustus...
41	Ele era meu Amigo	Escritores: Luciene Tognetta e Pablo Javier Castro Carrasco Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 20x25 cm





		Um menino diferente? Claro que não, igual a toda gente. Uma história pra guardar comigo, porque ele era meu amigo...
42	Enigmas do casarão histórico	AUTOR(A): Leila Seleguini ILUSTRADOR(A): Júlio César Esgló Muriano 56 páginas / 13x19,5 cm Uma história de amor do passado será desvendada, no presente, por dois jovens enamorados.
43	Enrola, enrola até fazer uma bola	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 20x25 cm O nome dele era Bola, o Tatu. Bola vivia rolando por aí, ora virando tatu, ora virando bola.
44	Era outra vez o reizinho... E seus vizinhos	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Quando se juntam, num clubinho, vários reizinhos, até bullying podem experimentar...
45	Era uma vez... algo tão doce, feito histórias, que eu guardava na memória!	Escritores: Jackson Souza e Vanessa Aranha Morimoto Ilustrador: Paulo Masserani 44 páginas / 20x20 cm Um livro recheado de afeto e de doçura. Em pequenas linhas resgatamos memórias que nos permitem rir, sentir, aprender e amar. E você, teria algo tão doce para nos contar?
46	Eram dez macacos no galho de um arvore	Escritor: Jackson Souza Ilustrações: Cris Tauffer 32 páginas / 23x23 cm Embarque nessa aventura com dez macacos travessos e descubra, a cada página virada, para onde eles pulam. Este livro cumulativo cativará os corações dos pequenos leitores, ensinando a contar de forma lúdica e estimulante. Prepare-se para uma contagem regressiva cheia de surpresas e alegria.
47	Espera, moleque!	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 16x23 cm / Capa dura Espera, moleque! Para o medo passar, criança, é preciso ter esperança!
48	Este cabelo é meu!	Escritora: Dejanira Rainha Ilustrações: André Cerino 32 páginas / 23x23 cm Liso, ondulado, cacheado, crespo... Preto, castanho, ruivo, loiro... Como é o seu cabelo? O cabelo da personagem deste livro é crespinho. O pai dela adora, a vovó adora... e ela adora! Dejanira Rainha escreveu este livro sobre a importância de todos se amarem como são, cada um de seu jeito. A sensibilidade das ilustrações ficou a cargo de André Cerino.
49	Fofa	Escritor: Anderson Novello Ilustrações: Romont Willy 32 páginas / 20,5 x 27,5 cm Oi! Eu sou a Fofa. Neste livro, você vai conhecer meu dia a dia e descobrir que mesmo as coisas mais simples podem ser divertidas e cheias de amor. Prepare-se para se encantar com as minhas aventuras e, quem sabe, também fazer novos amigos pelo caminho. Vamos juntos? Escrito por Anderson Novello e ilustrado por Romont Willy, este é um livro para crianças de todas as idades, que celebra a amizade, a diversão e a beleza das pequenas coisas.





50	História de chuva para acabar com o medo (dela)	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm O menino tem medo de chuva. De repente, um trovão o apavora! Um relâmpago o assusta! Uma chuva que chove o medo. Mas é só água... Como ele vai conseguir enfrentar esse medo?
51	INVASÃO ALIENÍGENA	Escritor: Nichollas Teixeira Ilustrador: Gabriel Guimarães 24 páginas / 14x21 cm Ripper, um alienígena vindo de Vênus, está determinado a roubar todo o petróleo da Terra. Super-Ice precisará usar todos os seus poderes extraordinários para impedir essa invasão. Mas Ripper não está sozinho, e o confronto pode ser mais difícil do que ela imagina... Com muita ação e um toque de ficção científica, Invasão alienígena traz uma história eletrizante sobre coragem, estratégia e a defesa do futuro da Terra!
52	Isso se chama empatia	Escritoras: Luciene Tognetta e Nati Alonso Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 20x25 cm Sentir o que o outro sente, seja de noite, seja de dia, isso se chama empatia! Escrito por Luciene Tognetta e Nati Alonso e ilustrado por Paulo Masserani, este livro da Série Convivência ensina as crianças a viver em grupo e aceitar as diferenças.
53	Mamão de bruxa	Escritor: Amauri de Oliveira Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas, 20x25 cm Rodeada de poções e feitiços, uma bruxa vive mil aventuras, mas nenhuma seria maior ou mais desafiadora do que a do mamão. Só ele poderia resolver um terrível problema! Por que bruxas vão muito além de maçãs enfeitiçadas? Só lendo "Mamão de bruxa" para descobrir...
54	Memoriando entre cacos e poetices	AUTOR(A): Margareth Brandini Park NÚMERO DE PÁGINAS: 56 FORMATO: 13x19,5 cm "(...) Aqui, Margareth tem a destreza artística da beleza da poesia. Seus poemas lembram que essa artesã, em qualquer gênero que cultiva, tem quase sempre a mesma matéria-prima: a memória. A memória sua e a dos outros. A memória, o relato oral, a lembrança, o esquecimento, a invenção do sonho ou da imaginação são a grande fonte de onde Margareth - poetisa, escritora, pesquisadora - tira seus textos.
55	Menino urso	Escritora: Vanessa Aranha Morimoto Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Um acontecimento transforma a rotina do bebê, que conta com a ajuda de toda a família para superar esse momento. Mas o que acontece quando mamãe demora a chegar? Com muita sabedoria, a mamãe acolhe o menino e lhe conta uma história sobre uma família de ursos que vive algo muito semelhante ao que o menino está vivendo... Uma linda história sobre o amor de mãe e filho.
56	O bicho do livro	Escritora: Cristina Lazaretti Ilustrador: Fabio Eugenio 24 páginas / 23x23 cm O Sr. Otávio morava com fadas, dragões, príncipes, princesas e com muitos outros seres encantados que viviam em seus livros. Todas as noites, ele abria um livro e deixava a história sair, mas um dia





		ele se foi. Aí apareceu o Bicho do Livro e as histórias começaram a desaparecer...
57	O chapéu do Noel	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 28 páginas / 20x25 cm Um Papai Noel atrapalhado que perde o chapéu e ganha uma porção de pedidos: neles, os desejos de que os conflitos do dia a dia não existam. Será que isso é possível?
58	O CORDÃO DE MÃOS	Escritor: Eraldo Miranda Ilustrações: Simone Ziasch e Vicente Mendonça 32 páginas, 20,5 x 27,5 cm O mundo precisa se dar as mãos para combater as diferenças, a pobreza, a fome, a desigualdade. Neste livro repleto de poesia, Eraldo Miranda faz das mãos o símbolo de um futuro de união, integração e esperança para o mundo. Mãos que se unem para aprender, para dividir, para auxiliar.
59	O desafio de Canguri	Escritor: André Luís Oliveira Ilustrador: Júnior Caraméz 32 páginas / 23x23 cm Animais de todo o planeta estão chegando à Austrália para as Olimpíadas da Bicharada. O pequeno Canguri está animadíssimo por ser um dos atletas, mas também apreensivo, pois não vai seguir a tradição da família... uma história sensível sobre aceitação, compreensão e diferenças.
60	O fantasma da filha do coronel	AUTOR(A): Francisco Hélio ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 64 páginas / FORMATO: 15x21 cm Um casamento pode ser um evento tão negativo a ponto de levar à ruína uma cidade inteira? E é possível que os causadores dessa ruína sejam também aqueles a restabelecer o desenvolvimento dessa cidade?
61	O leopardo da Letícia	AUTOR(A): Ana Margarida Mignone ILUSTRADOR(A): Carol Juste 24 páginas/ 23x23 cm Venha conhecer Leonardo, um leopardo simpático e aventureiro, e seu amigo inseparável, o passarinho Ninho. Eles vivem histórias cheias de surpresas, amizade e até uma árvore que dá bombons de chocolate! Tudo isso acompanhado de ilustrações vibrantes que fazem a imaginação voar. Escrito por Ana Margarida Mignone e ilustrado por Carol Juste, esta é uma leitura leve, divertida e mágica, em que o impossível se torna realidade e o final surpreende de um jeito que só as melhores histórias sabem fazer.
62	O maior campeonato de todos os tempos	Escritores: André Luís Oliveira e Arnaldo Junior Ilustrador: Júnior Caraméz 36 páginas / 23x23 cm O que pode acontecer quando um menino resolve promover um campeonato de futebol que incluía todo mundo?
63	O medo da Bia	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Bia é filha adotiva, tão amada pelos pais que nem lembra que não nasceu da barriga de sua mãe. Mas Milena, sua colega de escola, faz questão de dizer a todos que ela é "diferente". Uma história sensível sobre medo, insegurança e preconceito.





64	O menino Artur: Há explicação para tudo	Escritora: Ana Lúcia P. de Camargo Ilustrador: Paulo Masserani 28 páginas / 23x23 cm É menino que precisa de explicação para tudo! Artur é um menino muito curioso, pode-se dizer que é um pequeno cientista, mas acontece que toda explicação vinha da sua imaginação. E por causa disso, ele criava muita confusão. Quanta imaginação tem esse menino! Mas, como ele é muito esperto começou a perceber que só a imaginação não servia de explicação. Então, procurou ajuda com sua professora, colegas e amigos para que juntos buscassem uma solução. E você, quer participar dessa investigação?
65	O menino e a mãe do menino	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Uma mãe, um filho reizinho e muita história para contar: a saga de uma família como a minha, como a sua, como a nossa...
66	O menino Felipe - Há espaço para tudo!	Escritora: Ana Lúcia P. de Camargo Ilustrador: Paulo Masserani 32 páginas / 23x23 cm Criativo, Felipe vivia "engenhando" coisas na companhia dos amigos. Quando ele convidou o novo vizinho para conhecer sua oficina no quintal de casa, descobriu que precisava dar acessibilidade a ele. Mas como? Felipe não sabia, então pensou, pensou e pensou, e uma solução ele encontrou... O livro trata de um tema importante e atual: a necessidade de compreender que existe espaço em tudo e para tudo!
67	O menino Rafael: há tempo para tudo	Escritora: Ana Lúcia P. de Camargo Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Há tempo para tudo? Essa pergunta tirava o sossego de Rafael. Parecia que ele tinha solução para todos os problemas, menos para esse. Ele queria fazer tudo ao mesmo tempo e percebia que não fazia nem uma coisa nem outra. Ele conseguiu resolver, mas teve de pedir ajuda. Às vezes ele ainda tem dúvida do que fazer primeiro, mas quem não tem, né?
68	O problema da lagartixa	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 20x25 cm Uma lagartixa, um arrepio... Quem não tem? Uma esperançazinha de viver bem... Quem viverá sem?
69	O que tem embaixo do pano?	Escritora: Michele Lopes Ilustrador: Paulo Masserani 32 páginas / 17x24 cm No país dos panolongueses acontece algo que vai mexer com seu imaginário e com o imaginário das crianças. Descubra o que há embaixo do pano!
70	O reizinho e ele mesmo	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Essa é a história de um reizinho, desses que a gente sempre é, que achava que podia ser poderoso e mandar em todo mundo, mas descobriu que nem ele mesmo ele mandava. Aliás, ele nem se conhecia.
71	O senhor Compratudo	Escritora e ilustradora: Raquel Prestes 20 páginas / 23x23 cm Na Vila dos Pássaros, a felicidade e a música das aves eram o encanto de todos. Até que o senhor Compratudo, um homem rico e ganancioso,





		decidiu comprar a vila e aprisionar os pássaros para ter a felicidade só para ele. Uma história tocante sobre ganância, liberdade e a pureza de coração, escrito e ilustrado por Raquel Prestes.
72	O sonho de péti	Escritora: Leila Seleguini Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 17x24 cm Péti era uma garrafinha muito especial. Desde que nasceu, imaginava as aventuras que viveria a cada vez que fosse reciclada. Sair por aí e conhecer muitos lugares era seu maior sonho...
73	O sumiço do vovô Duá	Escritor: André Luís Oliveira Ilustrador: Júnior Caraméz 32 páginas / 23 x 23 cm Não deu no The New York Times, mas o acontecimento parou a rodovia mais importante do litoral norte de São Paulo em direção às praias em véspera de feriado. Não deu no The New York Times, mas deu no Jornal da Mata e ganhou outras dimensões: exemplo de consciência social e ambiental. Uma história que deixa perguntas como estas: Quem é o herói? Quem é o vilão? - Ziracélia Escritora e educadora
74	Pata de elefante	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 20x25 cm Um elefante? Não, um rato. Um rato que tem um problema e precisa de ajuda para curar sua dor.
75	Poesias de Isabela	Escritora: Isabela Tibúrcio Fermino Ilustrações: Paulo Masserani 20 páginas / 15x21 cm Este livro é uma promessa feita de mãe para filha. Uma promessa que agora Gislene e Sérgio, pais de Isabela, cumprem com o coração apertado, mas com coragem, amor e serenidade. Isabela partiu, mas deixou o seu legado de doçura, alegria e carisma. Deixou seus poemas, um canto de alegria que ressoará para sempre.
76	Problemas de medo	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Problemas de medo: serão problemas de matemática? Será que, se a gente somar a coragem e diminuir o medo, dividir as tristezas e multiplicar as ações para o bem, a gente consegue acabar com o bullying na escola?
77	Samira vai ao borboletário	AUTOR(A): Vera Lúcia Seletto ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani 32 páginas/ 17x24 cm O colorido bater das asas de muitas borboletas encanta Samira, que, junto com Pedrinho e sua família, desvenda um mundo de muitas transformações.
78	Sementes de afeto	AUTORA: Sílvia Delázari ILUSTRADOR: Lucas Pessoa NÚMERO DE PÁGINAS: 32 FORMATO: 20 x 20 cm No jardim, viam-se rosas, azaleias, margaridas e, como se fossem intrusos, os tomatinhos, a erva-cidreira, a hortelã e o poejo. Era a mulher que oferecia aos parentes, vizinhos e amigos um chá para dor de barriga ou de amor.
79	Subterrâneo Sinistro	AUTOR(A): Leila Seleguini ILUSTRADOR(A): Paulo R. Masserani





		80 páginas/ 15,5 x 22,5 cm Aliel encontra uma velha caderneta, ouve estranhos sons, entra num porão e encontra um curioso túnel. Era o início de uma fantástica e sinistra aventura nas entranhas de uma montanha entre pirâmides, vampiros, guerreiros e outras bizarras criaturas. De lá só sairia enfrentando grandes desafios!
80	Tá combinado!	Escritora: Telma Guimarães Ilustrador: Elton Caetano 32 páginas / 26 x 20 cm Como agir diante do comportamento de crianças que mordem? Qual é o sentimento de quem é mordido? Telma Guimarães, depois de passar por essa experiência com os netos e não encontrar nenhum tipo de literatura que falasse sobre o tema, escreveu esta história lúdica, para acolher de forma sensível a criança que se expressa com mordidas ou empurrões, por raiva ou desapontamento, e mostrar que é possível, sim, se expressar de outras maneiras. É só uma questão de “combinar”. Tá combinado? Tá.
81	Tecidinhos torcidinhos: Um catálogo lúdico	Escritora: Margareth Brandini Park Ilustradora: Marília Cotomacci 56 páginas / 16x23 cm ... trazemos o saber sensível e criancieiro ancorado nas memórias de um cotidiano vivenciado em meio a retalhos, linhas, botões coloridos e agulhas dos quartos de costura de avós.
82	Tininha e a fada Lile	Escritora: Cristina Lazaretti Ilustrador: Fabio Eugenio 24 páginas / 23x23 cm Tininha é uma menina que vive numa casa onde tudo pode acontecer. Certo dia, ela recebe a visita de uma fada, que precisa muito da ajuda da menina. Por sorte, a fadinha chegou na casa certa! Você descobrirá que também pode ajudá-la.
83	Tio francisco	Escritora: Jacqueline Salgado Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 23x23 cm Todo mundo se encanta (ou se espanta) com tio Francisco, que sabe juntar objetos estranhos como ninguém! Um dia ele entrou... na geladeira! Onde será que ele foi parar?
84	Turtle, sempre amigos	Escritora: Elisabete Moreira Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 20x25 cm Era uma vez um menino que gostava muito de animais. Um dia, ele pediu a seus pais uma tartaruguinha, só não imaginava como iria encontrá-la...
85	Uga bruxa e seu gato puxa-puxa	Escritora: Margareth Brandini Park Ilustradora: Lisa França 28 páginas / 23x23 cm É possível que você já tenha ouvido falar mal dos gatos pretos. Muitas pessoas acreditam que eles dão azar e não são confiáveis. Será verdade? Se você tem dúvidas, gostará bastante da Uga bruxa e seu gato preto, o Puxa-Puxa. Os dois esclarecem essa história que foi inventada por um motivo muito simples: a inveja da sabedoria desses bichanos!
86	Um a mais na escola	Escritora: Nati Alonso Ilustrador: Paulo Masserani 28 páginas / 20x25 cm Grande, muito grande, boca enorme... Drilo, o novo aluno da classe, chegou para atormentar o gato Cato. Quem ajudará o gato? Quem terá coragem de contrariar Drilo? Um livro sobre convivência, sobre os diferentes e sobre gestos de amizade e empatia que podem mudar tudo!





87	Um elefante nunca esquece	Escritor: Sérgio Lowchinovscy Ilustrador: Paulo Masserani 24 páginas / 23x23 cm Um elefantinho simpático e curioso se afasta da manada por pouco tempo, mas o suficiente para conhecer animais de cores, hábitos e jeitos diferentes.
88	Vestidinho de bolinha	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 20 páginas / 20x25 cm Uma história sobre amigos que não se separam, apesar dos problemas com que se deparam.
89	Yellow	Escritora: Luciene Tognetta Ilustrador: Paulo Masserani 36 páginas / 23x23 cm Era uma vez uma estrelinha que brilhava demais. Um conflito para as outras, que brilhavam de menos...

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, contado do seu recebimento pela contratada.

5.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio.

5.4. As entregas poderão ocorrer:

I - no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação;

II - nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

III - em outros locais previamente indicados pela Administração.

5.5. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração.

5.6. Os livros deverão ser entregues de acordo com os títulos, edições, características e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.

5.7. Não será admitida a substituição de títulos por obras diferentes sem prévia e expressa autorização da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal





de Educação, nos termos da legislação aplicável.

6.2. O gestor e o fiscal deverão acompanhar a execução, verificando especialmente:

- I - cumprimento das condições estabelecidas;
- II - correspondência dos títulos fornecidos com aqueles constantes do Anexo I;
- III - quantidade efetivamente entregue;
- IV - qualidade e integridade dos exemplares;
- V - cumprimento dos prazos de entrega;
- VI - regularidade das obrigações da contratada.

6.3. O gestor e o fiscal deverão registrar as ocorrências verificadas durante a execução e adotar as providências necessárias ao saneamento de eventuais irregularidades.

6.4. O ETP indica André Luiz Marques como gestor e Manassés Rufino como fiscal, devendo a designação formal observar o instrumento próprio da Administração e a regulamentação municipal aplicável.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I - fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- II - entregar os livros nos prazos e locais estabelecidos pela Administração;
- III - fornecer materiais novos e em perfeito estado de conservação;
- IV - responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- V - substituir, sem ônus para a Administração, materiais recusados por desconformidade;
- VI - manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VII - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento;





VIII - prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

IX - cumprir as determinações da Administração relativas à execução do objeto;

X - comunicar imediatamente qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração:

I - emitir as Autorizações de Fornecimento;

II - indicar os locais de entrega;

III - acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

IV - verificar a conformidade dos materiais entregues;

V - comunicar à contratada eventuais irregularidades;

VI - receber os materiais que estejam em conformidade;

VII - rejeitar materiais que não atendam às especificações;

VIII - efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;

IX - fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

7. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada conforme os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, considerando cada Autorização de Fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado após:

I - efetiva entrega dos materiais;

II - conferência dos quantitativos;

III - verificação da conformidade dos livros com as especificações;





IV - recebimento definitivo;

V - apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

VI - atesto do responsável pela fiscalização;

VII - comprovação das condições de habilitação e regularidade exigíveis.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

7.4. Havendo desconformidade dos materiais ou pendência de documentação, o prazo para pagamento ficará condicionado ao respectivo saneamento, sem prejuízo das medidas cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza futura e eventual das aquisições e da necessidade de fornecimento parcelado.

8.3. O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

8.4. A adoção do menor preço por item visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de editoras, distribuidoras, livrarias e demais fornecedores que tenham condições de fornecer os respectivos títulos.

8.5. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e apresentar o menor preço para o respectivo item, observadas as condições do edital.

8.6. A licitante deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na



Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

A aplicação de qualquer penalidade observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados observarão as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

Eventual alteração, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente comprovado e observar os requisitos legais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores oficiais estimados da contratação constam no item **1 (DO OBJETO)** no edital, com os valores totais devidamente compostos pelos valores unitários de cada item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

ficha 1350- 06.01.12.365.0010.2.064.339030.05.2810000

Ficha 1190- 06.01.12.361.0010.2.064.339030.05.2820000

Ubatuba, 11 de agosto de 2026

ANDRÉ LUIZ MARQUES
SUPERVISOR DE ENSINO

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM TEMA BULLYING PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-Mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXX	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$	

- **Valor Global da Proposta:** R\$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo de 60 dias após a apresentação.
- **Prazo de Fornecimento:** Conforme termo de referência;

- Ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-Nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026**

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....**DECLARA**, sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021**

O devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Que a empresa sobredita, interessada em arrematar o objeto do pregão em referência, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da licitação sobredita, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;





- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que o licitante sobredito interessado em participar do pregão acima descrito, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;





- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Não existe no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

Não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



**ANEXO V**
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026**

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Eletrônico sobredito, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



**ANEXO VI**
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A
EMPRESA**

.....
**PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM TEMA
BULLYING PARA SEREM UTILIZADOS NAS
UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE
UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado **pelos secretários que abaixo assinam, ora em diante designado CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Administrativo nº 3555406.421.00008167/2025-92**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **para aquisição de livros com tema BULLYING para serem utilizados nas unidades escolares do município de ubatuba, pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) estão relacionados em quadro resumo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XX	R\$ XX
VALOR GLOBAL:					R\$ XX

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal;





4.2 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano conforme certidão em anexo,, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Ao ser prorrogada, os quantitativos serão renovados.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. **Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta, devendo se obrigar nos limites dela;**

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de infortúnio do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 – Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá cumprir a reserva legal de contratação de aprendizes prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos dos arts. 92, inciso XVII, e 116 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

9.6.1. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da obrigação mediante apresentação da Certidão de Cumprimento da Reserva Legal de Contratação de Aprendizes, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma da Portaria MTE nº 547, de 11 de abril de 2025, sem prejuízo da



apresentação de outros documentos ou esclarecimentos que se mostrem necessários à fiscalização contratual.

9.6.2. A certidão e os demais documentos comprobatórios deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da solicitação da fiscalização, devendo a contratada comunicar imediatamente qualquer alteração que repercuta no cumprimento da reserva legal.

9.6.3. O descumprimento injustificado da obrigação, devidamente apurado em processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis e a extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1 - 14.1 - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato pelas suas respectivas secretarias para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8.390/2024 e para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato. Ficam indicados os servidores relacionados abaixo:

Secretaria	Gestor(a)	Fiscal
EDUCAÇÃO	ANDRÉ MARQUES Supervisor de Ensino	MANASSÉS DE LIMA RUFINO Supervisor de Ensino

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba, na data da assinatura digital.

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS

Secretário de Educação

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES

Secretário Adjunto de Educação

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**



**ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº ____/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026****EDITAL 07/2026****PROCESSO Nº 3555406.421.00008167/2025-92**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A
EMPRESA
PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
LIVROS COM TEMA BULLYING PARA SEREM
UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12
MESES.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelos secretários que abaixo assinam, ora em diante designado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/SP, representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2026 processo administrativo nº 3555406.421.00008167/2025-92 cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LIVROS COM TEMA BULLYING PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, **a ata de registro de preços nº xx/202x**, e cronograma de entrega dos materiais.

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

2.1 - Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura pelo prazo de **XX** meses, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – *Conforme Termo de Referência;*

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme quadro resumo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XX	R\$ XX
VALOR GLOBAL:					R\$ XX

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Nos termos do artigo 40 da lei 14.133/2021, inciso I, a aquisição e pagamento serão semelhantes aos praticados no setor privado.

5.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis da data de apresentação da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela Contratante, observando-se ainda que o pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária.





5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou

subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.2. Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá cumprir a reserva legal de contratação de aprendizes prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos dos arts. 92, inciso XVII, e 116 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

8.2.1. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da obrigação mediante apresentação da Certidão de Cumprimento da Reserva Legal de Contratação de Aprendizes, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, na forma da Portaria MTE nº 547, de 11 de abril de 2025, sem prejuízo da apresentação de outros documentos ou esclarecimentos que se mostrem necessários à fiscalização contratual.

8.2.2. A certidão e os demais documentos comprobatórios deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da solicitação da fiscalização, devendo a contratada comunicar imediatamente qualquer alteração que repercuta no cumprimento da reserva legal.

8.2.3. O descumprimento injustificado da obrigação, devidamente apurado em processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis e a extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a





todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente





justificado;

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - (2) Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
 - (3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
 - (4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- a) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- b) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - i. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - ii. As peculiaridades do caso concreto;
 - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- c) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos





lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

d) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

e) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

f) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

Secretaria	Ficha	Dotação Orçamentária
EDUCAÇÃO	XX	XXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

14.1 - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato pelas suas respectivas secretarias para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8.390/2024 e para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal





14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato. Ficam indicados os servidores relacionados abaixo:

Secretaria	Gestor(a)	Fiscal
EDUCAÇÃO	ANDRÉ MARQUES Supervisor de Ensino	MANASSÉS DE LIMA RUFINO Supervisor de Ensino

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro do Município de Ubatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ubatuba,

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
Secretário Adjunto de Educação

**REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA (01)

TESTEMUNHA (02)





ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM TEMA BULLYING PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE UBATUBA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.XXX.XXX-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:





NOME: CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF:

Assinatura: _____

NOME: MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO
CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: MANASSÉS DE LIMA RUFINO

Cargo: SUPERVISOR DE ENSINO

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: ANDRÉ MARQUES

Cargo: SUPERVISOR DE ENSINO

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

